

Proc. Administrativo 013/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 03/04/2025 às 10:35:13

Setores (CC):

GLIC, GRS, GLIC-Apoio

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT

DISPENSA Nº 08/2025 - FONOAUDIOLOGIA - TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRIÇÃO - SANTA LUZIA

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	13/2025
Dispensa nº	08/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG
Memorando nº:	<u>Memorando 117/2025 - Instauração de Processo Administrativo para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição</u>

Considerando a solicitação e a demanda encaminhada pelo Município de Santa Luzia - MG, e considerando a necessidade de garantir a continuidade e integralidade na prestação de serviços a população, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	03/04/2025 10:35:32	ICP-Brasil SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F77-6344-017A-2D76**

Memorando 117/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GRS - Gerência de Serviços

Data: 02/04/2025 às 22:08:22

Setores (CC):

GLIC, GRS

À Gerência de Serviços

Cópia à Gerência de Licitações

Prezadas,

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas de Santa Luzia, datado de 02 de abril de 2025 (anexo), que solicita, em caráter de urgência, a prestação de serviços especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição, venho por meio deste solicitar formalmente a instauração de Processo Administrativo com vistas à contratação dos referidos serviços, a serem executados em diversos equipamentos públicos municipais, notadamente o CAPS III, o CALS Infantil, o Centro de Consultas Especializadas para crianças neuro divergentes, as escolas da rede municipal de ensino e o Hospital Madalena.

A demanda apresentada revela a necessidade de atuação de quatro (4) profissionais de Fonoaudiologia e dois (2) profissionais de Terapia Ocupacional, com carga horária de 30 horas semanais cada, além de dois (2) nutricionistas – sendo um com carga horária de 30 horas semanais e outro com carga de 40 horas, este último alocado para atendimento hospitalar. A estruturação e a continuidade dos serviços de saúde pública no município de Santa Luzia dependem diretamente da adequada provisão de tais profissionais, cuja ausência comprometeria o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, especialmente no contexto da saúde mental e da atenção especializada infantil.

Diante do exposto, requer-se que a Gerência de Serviços, em conjunto com a Gerência de Licitações deste Consórcio, adote as providências necessárias à instauração do devido processo licitatório, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e ao Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito do CISREC. Reforça-se, ainda, o respaldo legal disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, especialmente em seu artigo 112, §1º, que faculta aos consórcios públicos a realização de licitações das quais decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Neste sentido, solicita-se também que seja verificada, junto à Organização Social IBDSocial – já qualificada no âmbito do CISREC e com histórico positivo de atuação no território luziense –, a viabilidade de atendimento à demanda apresentada, considerando sua expertise na prestação de serviços especializados em saúde e sua inserção consolidada na rede de saúde municipal. Caso seja possível, é recomendável a avaliação da conveniência de eventual contratação direta, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares vigentes.

Adicionalmente, requer-se que sejam mantidos os devidos canais de comunicação com a Prefeitura de Santa Luzia, a fim de que todas as informações complementares relativas à presente demanda sejam prestadas com celeridade, evitando atrasos no trâmite do processo e garantindo a clareza quanto aos locais de atuação, perfis profissionais desejados e especificidades operacionais.

É igualmente imprescindível que o processo administrativo a ser instaurado observe os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a ampla publicidade dos atos praticados. A transparência é não apenas um requisito formal, mas um elemento estruturante da boa governança pública.

Embora se reconheça a urgência do atendimento à população em razão da natureza dos serviços demandados – vinculados à saúde física e mental, à inclusão educacional e à nutrição hospitalar –, destaca-se a importância de que todo o trâmite ocorra dentro dos limites legais e com o devido zelo procedimental. A celeridade não deve excluir o rigor técnico e jurídico do processo, devendo ser conciliada com a segurança administrativa e com os preceitos que regem a atuação do Consórcio.

Por fim, cabe reforçar que a presente solicitação encontra pleno respaldo no escopo multifinalitário do CISREC, cuja atuação transcende a mera intermediação de serviços, consolidando-se como estrutura estratégica de gestão pública regional, apta a atender com efetividade às demandas complexas dos entes consorciados.

Nestes termos, solicita-se:

1. A instauração imediata de Processo Administrativo para contratação dos serviços mencionados;
2. Que a Gerência de Serviços e a Gerência de Licitações promovam as medidas cabíveis à formalização do certame licitatório correspondente;
3. Que seja realizada consulta à IBDSocial, a fim de verificar a viabilidade de atendimento da demanda;
4. Que se mantenha comunicação direta com o município de Santa Luzia para esclarecimento de quaisquer informações complementares;
5. Que seja assegurada ampla publicidade e transparência ao processo, conforme legislação aplicável;

6. Que todo o processo transcorra com celeridade e observância aos princípios da administração pública, em especial o interesse público e a eficiência.

Atenciosamente,

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

CISREC_CONTRATAÇÃO_assinado.pdf

Roundcube_Webmail____Solicitacao_de_Prestacao_de_Servicos_Especializados_em_Saude_SANTA_LUZIA_MG.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	02/04/2025 22:08:37	1Doc MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7F3-402A-4B66-4E5F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

De: Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Assunto: Solicitação de Prestação de Serviços Especializados em Saúde

Para: CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Referência: Solicitação de serviços especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição, para atendimento no CAPS III, CALS Infantil, Centro de Consultas Especializadas para crianças neuro divergentes, rede municipal de ensino e Hospital Madalena, conforme carga horária e turnos definidos.

Data: 02/04/2025

Prezado Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a prestação de serviços especializados de profissionais da saúde, considerando as demandas atuais do município de Santa Luzia e a necessidade de garantir a continuidade e a integralidade do cuidado prestado à população nas diversas frentes da Rede de Atenção Psicossocial, da Atenção Especializada e da Rede Municipal de Ensino.

Solicitamos, especificamente, a disponibilização de 4 profissionais de Fonoaudiologia e 2 profissionais de Terapia Ocupacional e 01 nutricionista, todos com carga horária de 30 horas semanais, distribuídos entre turnos diurnos e vespertinos, para atuação no CAPS III, CALS Infantil, Centro de Consultas Especializadas voltado ao atendimento de crianças neuro divergentes e nas escolas municipais. Solicitamos, ainda, 1 profissional Nutricionista com carga horária de 40 horas semanais para atuação no Hospital Madalena.

Destacamos que a escolha pela IBDSocial se dá por já atuar no município, prestando um serviço de qualidade à população luziense, com histórico de bons profissionais em seu corpo técnico, o que tem contribuído significativamente para a efetividade e continuidade das ações em saúde no território.

Informamos, por fim, que o município possui disponibilidade orçamentária e financeira para suportar os custos decorrentes da contratação dos referidos profissionais.

Atenciosamente,


Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Data: 02/04/2025 20:52:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Roberto Paulino e Silva
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Solicitação de Prestação de Serviços Especializados em Saúde - SANTA LUZIA/MG

 **De** Magda Carolina Cardoso Amaral <magdaamaral@santaluzia.mg.gov.br>
Para <secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br>
Cópia Adriano Roberto Paulino e Silva (Secretário Municipal de Administração) <adrianopaulino@santaluzia.mg.gov.br>, Isabelle Maria G Fagundes de Sá (Procuradora Geral - Procuradoria) <isabellesa@santaluzia.mg.gov.br>
Data 02/04/2025 20:57

 CISREC_CONTRATACAO_assinado.pdf (~161 KB)

Prezado(a),

Espero que esteja bem.

Em anexo, encaminho o ofício referente à **Solicitação de Prestação de Serviços Especializados em Saúde**, conforme a necessidade de serviços nas áreas de **Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição**, para atendimento no **CAPS III, CALS Infantil, Centro de Consultas Especializadas para crianças neuro divergentes, rede municipal de ensino e Hospital Madalena**.

As solicitações incluem os turnos e a carga horária previamente definidos.

Atenciosamente,

Magda Cardoso

Memorando 2- 117/2025

De: Darla A. - GRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 11:46:07

Memorando 1- 117/2025 cancelado por **Darla Cristina Marinho da Silva Andrade**, com a seguinte justificativa:

Informo que o Termo de Referência anteriormente apresentado será excluído para fins de atualização e reformulação do escopo, com a devida inclusão do profissional Neuropsicólogo.

Memorando 3- 117/2025

De: Darla A. - GRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 11:50:37

Prezados

Informo que o Termo de Referência anteriormente encaminhado **foi excluído** para atualização do escopo, com a **inclusão do profissional Neuropsicólogo**, em razão da identificação da necessidade de atendimento especializado no município de Santa Luzia/MG.

Encaminho, em anexo o novo Termo de Referência com as alterações devidamente incorporadas.

Atenciosamente,

—

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Gerente de Serviços

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SANTA_LUZIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Darla Cristina Marinho da ...	10/04/2025 11:51:08	1Doc DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EF0B-B575-51FD-68C4**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a prestação de serviços de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição e Neuropsicólogo com a finalidade de prestar atendimentos ambulatoriais, domiciliares e em ambiente escolar conforme solicitação de Santa Luzia.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

ESTABELECIMENTO SAÚDE	CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOPO MÍNIMO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
Caps 3, Cals infantil e no centro de consultas especializadas com crianças neurodivergentes	Fonoaudiólogo(a)	Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico de crianças com TEA, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Intervenção terapêutica individual e/ou em grupo. Estímulo à comunicação oral, escrita e alternativa/aumentativa. Reabilitação da motricidade orofacial e funções cognitivas. Participação no Projeto Terapêutico Singular (PTS). Apoio técnico à rede de ensino e serviços da RAPS.	30 horas semanais profissionais diurnos e vespertinos	04
Caps 3, Cals infantil e no centro de consultas especializadas com crianças neurodivergentes	Terapeuta Ocupacional	Avaliação funcional de crianças com dificuldades escolares e/ou transtornos do desenvolvimento. - Intervenções para desenvolvimento da coordenação motora, atenção, autonomia e organização. - Acompanhamento terapêutico no ambiente escolar. - Apoio e orientação a professores e famílias. - Atuação interdisciplinar com equipes pedagógicas e de saúde.	30 horas semanais profissional diurno e vespertinos	04



CISREC

Atender a rede de ensino (escolas)	Terapeuta Ocupacional	Avaliação funcional de crianças com dificuldades escolares e/ou transtornos do desenvolvimento. - Intervenções para desenvolvimento da coordenação motora, atenção, autonomia e organização. - Acompanhamento terapêutico no ambiente escolar. - Apoio e orientação a professores e famílias. - Atuação interdisciplinar com equipes pedagógicas e de saúde.	30 horas semanais profissional diurno e vespertinos	02
Hospital Madalena	Nutricionista	Elaboração de planos alimentares personalizados para pacientes internados. - Monitoramento do estado nutricional e adequações dietéticas conforme patologias. - Atuação em equipe multiprofissional hospitalar. - Fiscalização da qualidade e segurança alimentar. - Educação nutricional para pacientes e familiares.	Carga horária: 40 horas semanais	01
CAPS III, CALS Infantil, Centro de Consultas Especializadas com crianças neurodivergentes ou setor indicado pelo município de Santa Luzia/MG.	Neuropsicólogo	Avaliação e diagnóstico neuropsicológico de crianças e adolescentes com TEA, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Intervenção terapêutica individual e/ou em grupo. Estímulo e reabilitação das funções cognitivas, comportamentais e emocionais. Elaboração de laudos e pareceres técnicos. Participação no Projeto Terapêutico Singular (PTS). Apoio técnico à rede de ensino e aos serviços da RAPS no município de Santa Luzia/MG.	Carga horária: 30 horas semanais	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

2.1. A presente dispensa de licitação visa à contratação de uma organização de saúde para a gestão de mão de obra de profissionais especializados, a fim de atender à demanda apresentada pela rede municipal de saúde e educação do município de Santa Luzia/MG.

A necessidade da contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

- Atendimento às demandas assistenciais e pedagógicas especializadas: Considerando o aumento da demanda por atendimentos especializados na rede pública de saúde e educação, faz-se necessária a disponibilização de 4 profissionais de Fonoaudiologia e 4 profissionais de Terapia Ocupacional, com carga horária de 30 horas semanais, distribuídos entre turnos diurnos e vespertinos, para atuação no CAPS III, CALS Infantil, Centro de Consultas Especializadas voltado ao atendimento de crianças neuro divergentes e nas escolas municipais.
- Atendimento direcionado à rede municipal de ensino: Solicita-se, ainda, a disponibilização de 2 profissionais de Terapia Ocupacional, com carga horária de 30 horas semanais, para atuação exclusiva nas escolas municipais, a fim de oferecer suporte técnico-pedagógico no acompanhamento de estudantes com demandas específicas.
- Suporte nutricional à assistência hospitalar: Para compor a equipe multiprofissional do Hospital Madalena, é necessária a disponibilização de 1 profissional Nutricionista, com carga horária de 40 horas semanais, contribuindo para a promoção da saúde e a recuperação nutricional dos pacientes.
- Atenção especializada em saúde mental e desenvolvimento neuropsicológico: Visando o fortalecimento das ações de cuidado integral à saúde mental e ao desenvolvimento infantil, é necessária a disponibilização de 1 profissional Neuropsicólogo, com carga horária de 30 horas semanais, para atuação integrada com os serviços de saúde e educação, especialmente no acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento.

A contratação de uma organização de saúde permitirá a incorporação estruturada desses profissionais, ampliando a capacidade técnica e operacional dos serviços públicos prestados à

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

população. Este modelo de gestão viabiliza maior flexibilidade na alocação da força de trabalho, conforme as necessidades do município, além de garantir maior efetividade, qualidade e continuidade dos atendimentos.

Assim, a presente medida configura-se como essencial para o aprimoramento da atenção integral à saúde e educação no município de Santa Luzia/MG, promovendo um serviço público mais eficiente, transparente e resolutivo.

3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A atuação dos profissionais contratados deverá seguir as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG, conforme o local de lotação e a natureza do atendimento, bem como obedecer integralmente às normas e resoluções dos respectivos conselhos profissionais – Conselho Federal e Regional de Fonoaudiologia, Conselho Federal e Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Conselho Federal e Regional de Nutrição e Conselho Federal e Regional de Psicologia – além da legislação sanitária e demais normativas aplicáveis à sua área de atuação.

3.2. O Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação realizarão o acompanhamento permanente das atividades desempenhadas pelos profissionais alocados, com vistas a assegurar a regularidade da prestação dos serviços, a qualidade técnica das ações desenvolvidas e o cumprimento das obrigações legais e éticas inerentes a cada função profissional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços objeto deste instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e nos termos da legislação vigente. A execução contratual estará condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação aplicável.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE providenciará Nota de Empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do CONTRATANTE;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;
- d) Atesto do Setor Competente.

6.2 DA FISCALIZAÇÃO

6.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

6.2. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.2.1 GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos

Email: contratos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

6.2.2. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Darla Cristina Marinho da Silva

Cargo: Gerente de Serviços

Email.: servicos@cisrec.mg.gov.br

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Tel.: (31) 3712-1541

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada obrigará-se a:

7.1.1. A executar objeto contratado, observadas as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

7.1.4. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

7.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Termo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Contratante obrigará-se a providenciar a fiscalização, acompanhamento e conferência do serviço prestado de acordo com o estabelecido no presente TR, bem como efetuar o pagamento acordado.

8.2. Atestar os serviços realizados pela contratada;

8.3. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

8.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A aplicação das sanções abaixo previstas será realizada em conformidade com a Legislação vigente.

9.2. O participante ou o contratado será responsabilizado pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
 - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.3.** As sanções que poderão ser aplicadas respeitam o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo elas:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. As peculiaridades do caso concreto;
 - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 9.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



CISREC

9.6. A sanção de multa (5% do valor do contrato) será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.2.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.2., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 09.07, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal.

9.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

9.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

9.12. A aplicação das sanções previstas no item 9.3. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.13. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação.

9.14. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização,

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

I. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

II. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

III. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será: interrompida pela instauração do processo de responsabilização; suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.15. Os atos aqui previstos como infrações administrativas ou em lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

9.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora diária de 0,5% do valor global do contrato.

I. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções anteriormente previstas.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

9.18. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II.** Pagamento da multa;
- III.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.19. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 9.2. exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será informada oportunamente pelo setor responsável.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As dúvidas referentes a este Processo Licitatório poderão ser sanadas pelo Pregoeiro e Equipe de Pregão através do site licitardigital.com.br.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Gerente de Serviços

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Memorando 4- 117/2025

De: Darla A. - GRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 11:53:03

Prezados

Informo que recebemos, por meio do anexo, o plano de trabalho referente ao caso em tela.

Ofício 194/2025 - Solicitação de Proposta – Plano de Trabalho para o Município de Santa Luzia (Tiago Pinho)

Atenciosamente,

–

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Gerente de Serviços

Anexos:

Plano_de_trabalho_multi_Santa_Luzia.pdf

PLANO DE TRABALHO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)

1. DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO: IBDSocial		CNPJ: 05.843.874/0001-24	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA, 115, 3º ANDAR			
BAIRRO: BURITIS	CIDADE: BELO HORIZONTE	UF:MG	CEP: 30.575-360
E-MAIL: contato@ibdsocial.org.br		TELEFONE: (31) 3508-5921	
NOME DO RESPONSÁVEL: GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO		CPF: 012.899.226-32	
PERÍODO DE MANDATO: 17/11/2023 ATÉ 17/11/2028		CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDITOR: FMG 7331058 / SSP MG	CARGO: PRESIDENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO: AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA, 115, 3º ANDAR		CEP: 30.494-310	

1. PROPOSTA DE TRABALHO
NOME DO PROJETO: PLANO DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIPROFISSIONAIS
OBJETO DA PARCERIA: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MULTIPROFISSIONAIS, EM DIVERSAS UNIDADES DO MUNICÍPIO SANTA LUZIA-MG

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Um dos principais desafios em todo o Brasil é a contratação de equipes de saúde para atuação assistencial. A equipe multidisciplinar é um dos principais pilares para a efetivação de um sistema de saúde humanizado que lida com a saúde de forma integrada e com foco no indivíduo como um todo, ou seja, com um olhar de integralidade sobre o ser, um dos princípios do SUS.

Neste sentido, salienta-se que o poder público enfrenta a limitação orçamentária, que é acrescida de um processo seletivo burocrático para preencher os vazios assistenciais. Por isso busca-se uma forma de resolver este gargalo e promover maior qualidade assistencial para o usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta forma, as organizações sociais de saúde, norteadas pelo caráter filantrópico, sem fins lucrativos, são capazes de preencher as lacunas e fortalecer o sistema público de saúde.

Para isso, as organizações atuantes na contratação e gestão de serviços de saúde precisam estar voltadas aos princípios e valores do SUS, principalmente no que se refere ao trabalho de equipes multidisciplinares, ou seja, o serviço deve contar com profissionais qualificados para atuar neste segmento, bem como ser caracterizado, principalmente, pelo trabalho junto às demais equipes de saúde.

A instituição, portanto, é capaz de agilizar os processos de contratação de profissionais, contribuir para a retenção dos mesmos e promover a implantação, atualização e manutenção de boas práticas assistenciais e de protocolos de qualidade, visando resultados otimizados na assistência ao usuário.

Ressalta-se ainda que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDSOCIAL) se compromete na implantação de estratégias gerenciais que priorizam a humanização assistencial e o monitoramento de indicadores de qualidade por meio de sua ampla experiência na gestão de serviços de saúde.

Um exemplo disso, é que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDSOCIAL) já atuou no gerenciamento de pelo menos 3 unidades de pronto atendimento, 3 hospitais de campanha, fornecimento exclusivo de serviços médicos, serviços de preceptoría, serviços multiprofissionais, entre outros.

Além disso, ressalta-se ainda a experiência com processos de faturamento e registro e produção, que devem ser trabalhados desde o adequado preenchimento do prontuário do paciente até a etapa final do processo.

Com isso, ressalta-se a importância de uma organização social como o IBDSOCIAL na implantação dos processos de gerenciamento da mão de obra, tanto pela agilidade na contratação e substituição imediata de profissionais, como também na sua capacidade de promover treinamentos, integração nas equipes multidisciplinares e monitoramento da satisfação do usuário.

• O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.



2. OBJETIVOS

2.1. GERAIS

Fornecer mão de obra de equipe multidisciplinar no município de Santa Luzia;

2.2. ESPECÍFICOS

- Prestar, de forma gratuita e universal, os serviços de atenção à saúde aos pacientes no âmbito do SUS, obedecendo as normas aplicáveis;
- Contratar e gerir o profissional de saúde, médico e multiprofissional, nas categorias:
 - Nutricionista;
 - Neuropsicólogo;
 - Fonoaudiólogo;
 - Terapeuta ocupacional.
- Implementar o processo de humanização durante todo o período de atendimento;
- Desenvolver, em conjunto, conforme normas e diretrizes das secretarias municipais de saúde, para execução das ações e programas de saúde;
- Estar em acordo com a Política Municipal de Saúde de onde está atuando em todos os níveis de atenção que for demandado.

3. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

3.1. PLANEJAMENTO E GESTÃO

O IBDSocial executa todos os seus projetos com base em 4 (quatro) fases pré-estabelecidas, que poderão ser adaptadas conforme necessidade e pactuação com o contratante. São elas:



FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Primeira fase - planejamento	Planejamento das ações	Entre os processos de seleção da O.S. por meio da apresentação de proposta até a assinatura do contrato e validação do plano de trabalho pelo contratante
Segunda fase - implantação	Implantação do serviço por meio da contratação dos multiprofissionais.	Mês 01 após início da vigência contratual
Terceira fase - execução	Execução por meio de publicação de edital para realização de processo seletivo e substituição de profissionais e atualização de escala, caso necessário.	Mês 01 a 12 após início da vigência contratual
Quarta fase - monitoramento	Monitoramento e apresentação mensal de resultados acerca das políticas implantadas, execução dos serviços, cumprimento de cláusulas contratuais, auditorias internas e externas, revisão dos processos e planos de ação para melhoria contínua.	Mês 01 a 12 após início da vigência contratual



3.2. DA GESTÃO CONTRATUAL

- Atentar fielmente para os propósitos da PARCERIA ora firmada e, fundado nelas, executar o objeto do CONTRATO de modo à atender plenamente as diretrizes aludidas nos normativos que tratam do serviço prestado;
- Prestar os serviços de saúde de acordo com o estabelecido no CONTRATO em conformidade com as normas regulamentares incidentes;
- Manter durante toda execução do contrato, as mesmas condições exigidas quando do processo de seleção, em relação à regularidade e à idoneidade financeira e fiscal;
- Comunicar, por escrito, o PARCEIRO PÚBLICO qualquer dificuldade ou impossibilidade de execução do CONTRATO objetivando a adoção das providências cabíveis;
- Priorizar a consensualidade na resolução de qualquer conflito que possa surgir em razão da execução do CONTRATO evitando a deflagração de procedimentos administrativos e/ou judiciais desnecessariamente;

3.3. DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

- Não utilizar ou tampouco permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a igualdade na prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do CONTRATO;
- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONTRATO;
- Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- Respeitar a decisão do paciente em consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

3.4. DAS AÇÕES DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA

- Elaborar e/ou implementar programa de Compliance, de acordo com as regras da Lei 12.846/14, em prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura deste CONTRATO, conforme a seguir:

POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A organização atua com base em 04 (quatro) pilares que constituem o Programa de Compliance e Integridade organizacional e considera as regras da Lei 12.846/14. Desta forma, possui as seguintes diretrizes:

A. COMPROMISSO DA EMPRESA COM O PROGRAMA

Como primeiro e principal pilar da política de Compliance se destaca o engajamento da empresa com o programa de integridade, ou seja, deve ser haver uma difusão do programa e de sua importância por meio dos gestores da organização, ou seja, a alta direção. Desta forma o engajamento dos demais colaboradores é realizado de forma gradual e progressiva por meio de diretrizes claras e objetivas.

B. GESTÃO DE RISCOS

O mapa de riscos organizacional deve ser atualizado conforme as características de cada contrato estabelecido entre a organização e ente público. Ou seja, para que seja possível trabalhar a política de integridade conforme as características únicas de cada tipo de serviços, estrutura e perfil de colaboradores; Atualmente, pode-se afirmar que diversas medidas com base no mapeamento de risco já estão em execução. Como primeiro exemplo, é possível citar as diretrizes expostas na POLÍTICA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS, que visa promover a integridade nos processos de contratação de serviços e compras, com vista na utilização eficiente do recurso público, por meio de uma metodologia que possibilita maior transparência, publicização e seguimento de outros princípios;

Ainda neste sentido, pode-se citar as diretrizes para a realização de contratações de pessoal, que devem ser dirigidas por meio do processo seletivo simplificado, conforme a POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS;

C. CANAIS DE DENÚNCIA

Para garantir o monitoramento de ocorrências, a organização conta com o canal de denúncias virtual, via site organizacional, que possibilita tratar denúncias, reclamações de forma sigilosas e sistemática. Também é disponibilizado número institucional com a mesma finalidade.

Após o registro, a ocorrência é encaminhada para tratamento com pessoa especializada na área que deverá providenciar as medidas de diagnóstico para comprovação dos fatos e dar prosseguimento com as medidas cabíveis;

3.5. DA RESPONSABILIDADE JURÍDICA

- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

- Transferir, integralmente, ao PARCEIRO PÚBLICO em caso de desqualificação e conseqüente extinção da Organização Social de Saúde, e/ou rescisão deste contrato, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao CONTRATO ou adquiridos com recursos a ele estranhos e de atividades próprias da instituição, diferentes e não relacionadas ao presente ajuste;

3.6. DOS RECURSOS HUMANOS

- Contratar e manter MULTIDISCIPLINAR em quantitativos definido pelo contratante;
- Manter toda a equipe de apoio necessária para a execução do objeto;
- Executar o CONTRATO valendo-se dos recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários, estes devidamente capacitados para todos os níveis de trabalho;
- Se for tecnicamente adequado à mais eficiente prestação dos serviços, empreender esforços para absorver, por sub-rogação de contrato, os recursos humanos porventura existentes quando da assunção dos serviços;
- Executar as ações conforme a POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS apresentadas a seguir:

3.6.1. POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Caracterizada pela participação, capacitação, envolvimento, e desenvolvimento do bem mais precioso de uma organização que é capital humano, e a valorização. Essa valorização das pessoas e do seu profissionalismo constitui benefício para o processo produtivo, gerando grande diferencial para instituição. O nosso modelo de gestão de pessoas a ser aplicado gera influência diretamente nos resultados a serem obtidos, em relação à missão institucional e ao pleno atendimento das necessidades do cliente.

Para obtermos estes resultados iremos trabalhar na formação do profissional com foco no comportamento através de premissas:

- Reconhecimento do potencial humano como o recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento do sucesso institucional.

- Envolvimento e comprometimento de todos os funcionários e terceiros que atuam no processo de trabalho;
- Para que essas premissas ocorram iremos trabalhar com desenvolvimento das pessoas, trabalho em equipe e com gestão participativa respaldadas nos seguintes princípios:

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º – No prazo de 60 dias da data da sua aprovação, este regimento deverá ser submetido a análise do Conselho de Administração, a ser composto nos termos do Estatuto da Entidade, para ratificação, sob pena de perder os efeitos.

Art. 2º – As regras para a contratação de pessoal serão disciplinadas em regimento próprio.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Regimento Interno serão dirimidos pela Diretoria, que poderá alterá-lo no todo ou em parte, mediante convocação de Assembleia específica.

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Para a avaliação de desempenho haverá a análise do trabalho realizado por meio das seguintes diretrizes:

- Desenvolvimento responsável e ético de suas atividades;
- Aplicação dos conhecimentos técnicos;
- Acolhimento dos Procedimentos Operacionais Padrão na prática;
- Capacidade de trabalhar em Equipe;
- Flexibilidade;
- Comprometimento com a escala profissional e horários de trabalho estabelecidos;
- Capacidade de comunicação clara e objetiva;
- Com o objetivo de desenvolver pessoas, a chefia imediata será a responsável pelo feedback para conclusão do período de experiência. A mesma avaliação ocorrerá anualmente.
- O feedback anual deverá ser acompanhado de orientações técnicas e comportamentais que serão realizadas no cotidiano do trabalho com o objetivo de melhorar as rotinas e proporcionar melhores resultados;
- Iniciativa e dinamismo.



EQUIPE TÉCNICA

- Regimento interno formalizado e disponibilizado;
- Escala formalizada, atualizada e disponível;
- Procedimentos descritos em sua totalidade;
- Fluxo formalizado, compartilhado, disponível em local de fácil acesso;
- Educação permanente da equipe;
- Estatísticas básicas e de apoio à gestão;
- Identificação completa dos profissionais em registros, processos;

3.7. DOS SERVIÇOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Viabilizar e contratar;
- Estabelecer escala conforme a prestação do serviço;

Quant.	Função	Carga horária
1	NUTRICIONISTA	40 horas semanais
1	NEUROPSICÓLOGO	30 horas semanais
4	FONOAUDIÓLOGO	30 horas semanais
6	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas semanais

- Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos de cada unidade hospitalar;
- Atuar em conformidade as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Atuar em equipe com os demais profissionais, independentemente de suas profissões, buscando a assistência integral e de qualidade à população;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico);
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados às especialidades.

3.8. DA GESTÃO DA QUALIDADE

- Realizar planos de ação e executar ações de melhoria contínua;
- Implantar protocolos, fluxos e processos assistenciais voltados ao atendimento, preenchimento de prontuário do paciente, encaminhamento de pacientes e outras etapas assistenciais;
- Revisão e atualização de fluxos assistenciais voltados ao objeto deste plano de trabalho;

3.9. POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para atendimento a Política Municipal de Saúde o IBDSocial propõe seguir todos os princípios do SUS, sendo eles a:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irreduzibilidade do valor dos benefícios;

– equidade na forma de participação no custeio; VI – diversidade da base de financiamento;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1. DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O IBDSocial se compromete a disponibilizar os serviços voltados ao preenchimento de vagas de equipe médica (clínica geral) e multiprofissional nos serviços de saúde do município. Desta forma, o instituto possui foco na promoção, prevenção e tratamento de saúde, bem como no cuidado do indivíduo de forma integral, humanizada, integrada com os demais profissionais componentes da atenção básica e no desenvolvimento de ações assistenciais do usuário do SUS, bem como nas atividades de planejamento da atenção à saúde. Para isso, o IBDSocial, propõe:

Meta 1. Atendimento adequado conforme as condições previstas no Contrato, por meio da regularidade fiscal, trabalhista e econômica;

Meta 2. 100% dos profissionais substituídos de forma imediata;

MATRIZ DE INDICADORES

Meta	Indicadores	Tipo	Método	Fonte
Atendimento adequado nas condições previstas no Contrato;	Atendimento adequado das condições previstas no Contrato	Quantitativo	Análise da situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômica.	Relatório interno
100% dos profissionais substituídos de forma imediata;	Substituição de profissionais de forma imediata	Quantitativo	Nº de profissionais por categoria (descrito no item 3.7 desse plano), atuando nas suas respectivas unidades de saúde e cumprimento de plantões médicos (clínica geral)- 62 plantões/mês. Meta 100%.	Demonstrativo de Folha de Pagamento e escala médica executada.

8. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS – CUSTO FIXO

CARGO	QUANTIDADE	Salário Base	INSALUBRIDADE 20%	Total Encargos	Provisionamento	TOTAL P/ COLABORADOR	Valor Total
Nutricionista	01	R\$ 4.888,00	R\$ 303,60	R\$ 3.086,12	R\$ 403,79	R\$ 8.681,51	R\$ 8.681,51
Neuropsicóloga	01	R\$ 5.070,02	R\$ 303,60	R\$ 3.194,32	R\$ 417,95	R\$ 8.985,89	R\$ 8.985,89
Terapeuta Ocupacional	06	R\$ 7.000,00	R\$ 303,60	R\$ 4.341,58	R\$ 568,06	R\$ 12.213,24	R\$ 73.279,45
Fonoaudióloga	04	R\$ 6.000,00	R\$ 303,60	R\$ 3.747,14	R\$ 490,28	R\$ 10.541,02	R\$ 42.164,08
TOTAL	12	R\$ 22.958,02	R\$ 1.214,40	R\$ 14.369,16	R\$ 1.880,08	R\$ 40.421,66	R\$ 133.110,93

BELO HORIZONTE, 08 DE ABRIL DE 2025.



Gustavo Luiz Guilherme Pinto
 Presidente – IBDSocial
 CPF: 012.899.226-32

Proc. Administrativo 1- 013/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 04/04/2025 às 13:47:35

Setores (CC):

GLIC, GLIC-Apoio

Encaminho para juntada aos autos Portaria de comissão de contratação.

—

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações

Anexos:

Portaria_058_2025_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_02_01_2025.pdf

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor Thalles Ferreira da Silva designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

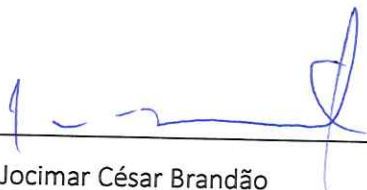
Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2024.

Matozinhos, 02 de janeiro de 2025.



Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 04/04/2025 às 13:50:48

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Encaminhamento de Termo de Referência para Realização de Cotação

Ao Setor de Compras

Encaminho o presente Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para que seja realizada cotação para Constitui objeto da presente dispensa de licitação a prestação de serviços de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição, com a finalidade de prestar atendimentos ambulatoriais, domiciliares e em ambiente escolar conforme solicitação de Santa Luzia.

O Termo de Referência em anexo descreve detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações pertinentes ao objeto a ser contratado, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela referida legislação.

Solicito que sejam realizadas as medidas necessárias para a realização da cotação garantindo a observância dos princípios da eficiência, transparência, isonomia, e demais disposições legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/04/2025 13:51:03	ICP-Brasil SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFF4-B53C-A995-6CB0**

Proc. Administrativo 4- 013/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 21/05/2025 às 13:35:00

Proc. Administrativo 3- 013/2025 cancelado por **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa**, com a seguinte justificativa:

Despacho em anexo errado.

Proc. Administrativo 5- 013/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/05/2025 às 13:35:59

Prezada,

Encaminho em anexo nova **COTAÇÃO - PC n. 013/2025, Pregão cujo objeto é:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG, **para dotação orçamentária.**

—
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_FONO_certo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	21/05/2025 13:36:51	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B7E2-329B-17F8-9CC4**



MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 013/2025 – Dispensa n. 08/2025.

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTINADA A REFORÇAR E AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

Banco de preços www.bancodeprecos.com.br

Proposta da empresa IBDSocial.

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: IBDSocial

CNPJ: 05.843.874/0001-24

E-MAIL: contato@ibdsocial.org.br

CONTATO: (31) 3508-5921

ENDEREÇO: AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA, 115, 3º ANDAR BURITIS BELO HORIZONTE MG

3.4. Conforme a documentação anexa, foram realizadas amplas pesquisas de mercado com o objetivo de obter, no mínimo, três cotações distintas para comprovação da proposta. Contudo, para os itens 1, 2, 3 e 4, foi possível obter apenas dois preços válidos. Já para o item 5, não foi possível obter qualquer preço que atendesse aos requisitos estabelecidos para comprovação da proposta.

Tal dificuldade decorre da especificidade dos objetos licitados, o que limitou significativamente a disponibilidade de preços compatíveis com os parâmetros técnicos e comerciais exigidos.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à **menor preço da proposta apresentada** pela empresa IBDSocial, que foi considerada a mais compatível com os parâmetros definidos no Termo de Referência. Optou-se por utilizar essa proposta como referência para a estimativa de preços, uma vez que refletiu, de forma mais precisa, as especificações e quantidades demandadas, além de apresentar valores compatíveis com a realidade do mercado.

Em anexo apresentamos:

- Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;
- Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhes.
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO
1	Fonoaudiólogo(a)	4	R\$ 42.164,08
2	Terapeuta Ocupacional Caps 3	4	R\$ 48.852,96
3	Terapeuta Ocupacional Atender a rede de ensino	2	R\$ 24.426,48
4	Nutricionista	1	R\$ 8.681,51
5	Neuropsicólogo	1	R\$ 8.985,89
			R\$ 133.110,92

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 133.110,92 (Cento e trinta três mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 1: IBDSocial
CNPJ: 05.843.874/0001-24
E-MAIL: contato@ibdsocial.org.br
CONTATO: (31) 3508-5921
ENDEREÇO: AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA, 115, 3º ANDAR BURITIS BELO HORIZONTE MG

Justifica-se a escolha do fornecedor indicado no Termo de Referência, tendo em vista que este apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no TR e ofertando o menor preço entre os orçamentos obtidos.

Matozinhos, 21 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇOS

CISREC

trinta anos
de história

Processo Licitatório: 013/2025 Dispensa: 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTINADA A REFORÇAR E AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	VALOR TOTAL CONTRATADO
1	Fonoaudiólogo(a)	4	10.541,02	R\$ 11.161,93	R\$ 11.243,43	R\$ 42.164,08
2	Terapeuta Ocupacional Caps 3	4	12.213,24	R\$ 13.917,46	R\$ 13.311,86	R\$ 48.852,96
	Terapeuta Ocupacional Atender a					
3	rede de ensino	2	12.213,24	R\$ 13.917,46	R\$ 13.311,86	R\$ 24.426,48
4	Nutricionista	1	8.681,51	R\$ 7.940,01	R\$ 9.415,72	R\$ 8.681,51
5	Neuropsicólogo	1	8.985,89			R\$ 8.985,89
VALOR TOTAL						R\$ 133.110,92

DESCRIÇÃO

COTAÇÃO I: Os valores corresponde a Proposta orçamentária descrita no plano de trabalho para fornecimento de mão de obra especializada, encaminhada pela IBDS Social. Considerado valor por colaborador.

COTAÇÃO II: Os valores foram retirados da plataforma Banco de Preços e utilizados como comprovação de mercado para análise da proposta recebida. O Item 5 não obteve outros orçamentos, tendo em vista a especificidade do objeto e a carga horária de 30 horas semanais, o que dificultou a obtenção de preços com esses parâmetros. Dessa forma, dificultando a obtenção de valores que servem como comprovação da compatibilidade da proposta recebida.

COTAÇÃO III: Os valores foram retirados da plataforma Banco de Preços e utilizados como comprovação de mercado para análise da proposta recebida. O Item 5 não obteve outros orçamentos, tendo em vista a especificidade do objeto e a carga horária de 30 horas semanais, o que dificultou a obtenção de preços com esses parâmetros. Dessa forma, dificultando a obtenção de valores que servem como comprovação da compatibilidade da proposta recebida.

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório , o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 133.110,92 (Cento e trinta três mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos)**. Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Termo de Referência são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

O valor estimado corresponde à proposta apresentada pela empresa IBDSocial , que foi considerada a mais compatível com os parâmetros definidos no Termo de Referência. Optou-se por utilizar essa proposta como referência para a estimativa de preços, uma vez que refletiu, de forma mais precisa, as especificações e quantidades demandadas, além de apresentar valores compatíveis com a realidade do mercado.

Matozinhos, 21 de maio de 2025

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras



trinta
anos de
história



CNPJ: 01.272.081/0001-41 Responsável: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa Telefone: (31) 3712-1541 Departamento: Compras

Relatório de Cotação: prestação de serviços de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição

Pesquisa realizada entre 08/04/2025 15:49:36 e 06/05/2025 13:36:00

Relatório gerado no dia 21/05/2025 10:27:33 (IP: 2804:39f8:1134:bd00:e873:98ad:cae1:e035)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

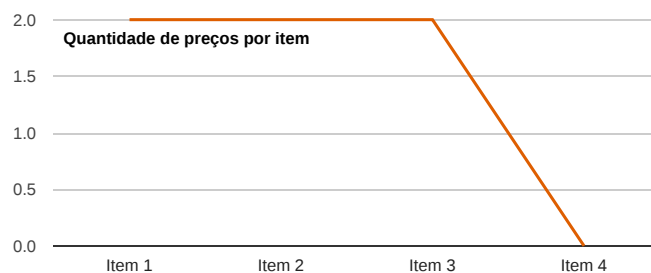
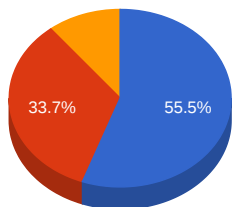
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Fonoaudiólogo(a)	2	4 Horas	R\$ 11.202,68 (un)	-	R\$ 11.202,68	55,5%	R\$ 44.810,72
2) Terapeuta Ocupacional	2	2 Horas	R\$ 13.614,66 (un)	-	R\$ 13.614,66	33,7%	R\$ 27.229,32
3) Nutricionista	2	1 Hora	R\$ 8.677,87 (un)	-	R\$ 8.677,87	10,8%	R\$ 8.677,87
4) Neuropsicólogo	0	1 Hora	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 80.717,91

Valor do item em relação ao total

- 1) Fonoaudiól...
- 2) Terapeuta ...
- 3) Nutricionista
- 4) Neuropsicólogo



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 11.202,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11.202,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.202,68

Quantidade	Descrição	Observação
4 Horas	Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico de crianças com TEA, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Intervenção terapêutica individual e/ou em grupo. Estímulo à comunicação oral, escrita e alternativa/aumentativa. Reabilitação da motricidade orofacial e funções cognitivas. Participação no Projeto Terapêutico Singular (PTS). Apoio técnico à rede de ensino e serviços da RAPS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 11.000,00

Valor corrigido em 1,47% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 11.161,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FMS**Data:** 14/01/2025 10:00**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, CONFORME DEMANDA JUDICIAL.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 11337362000199-1-000001/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 14/01/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 3**Unidade:** MS**UF:** GO**Descrição:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESP. EM FONOAUDIOLOGIA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA – Serviços Profissionais para atendimento de Pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Cocalzinho de Goiás/GO. OBS: Carga Horária: 30 horas semanais - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESP. EM FONOAUDIOLOGIA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA – Serviços Profissionais para atendimento de Pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Cocalzinho de Goiás/GO. OBS: Carga Horária: 30 horas semanais, Atendimento Presencial na sede do município e Distrito de Girassol, Materiais e Equipamentos necessário para execução do serviço é de responsabilidade da contratada, Atendimento com demanda espontânea no município.**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Inicial**

49.800.936/0001-96

CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA BENITO LTDA

R\$ 11.000,00

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10.760,00

Valor corrigido em 4,49% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 11.243,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA**Data:** 22/05/2024 00:00

DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**Objeto:** Prestação de serviços na área da Saúde.**SRP:** NÃO**Descrição:** CONSULTA MEDICA - FONOAUDIOLOGIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA**Identificação:** Inexigibilidade de Licitação Nº 90056/2024 / UASG: 785342**CatSer:** 5959 - Consulta Médica - Fonoaudiologia**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Homologação:** 22/05/2024 00:00**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
951.014.970-53 *VENCEDOR*	CRISTINA DE PAULA COSTA	R\$ 10.760,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 2: Terapeuta Ocupacional

Preço Estimado: R\$ 13.614,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.614,66 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.614,66

Quantidade	Descrição	Observação
2 Horas	Avaliação funcional de crianças com dificuldades escolares e/ou transtornos do desenvolvimento. - Intervenções para desenvolvimento da coordenação motora, atenção, autonomia e organização. - Acompanhamento terapêutico no ambiente escolar. - Apoio e orientação a professores e famílias. - Atuação interdisciplinar com equipes pedagógicas e de saúde.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 13.591,60

Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 13.917,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	Data: 26/11/2024 10:00
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratar uma empresa para prestação de serviço para fornecimento de 16 profissionais com formação superior nas áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e/ou Educação Física, e 7 profissionais com no mínimo ensino médio completo, maiores de 18 anos, para funções administrativas. Esses profissionais atuarão no Projeto Praia Acessível, que será implementado em 7 locais ao longo do litoral paranaense: Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: FISIOTERAPIA / MASSOTERAPIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E/OU EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROJETO PRAIA ACESSÍVEL, PRESTANDO ATENDIMENTOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.	Identificação: NºPregão:915702024 / UASG:930064
	Lote/Item: /1
CatSer: 5568 - Fisioterapia	Ata: N/A
	Homologação: 13/12/2024 15:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.046.008/0001-92	ARMANDO SEMEGHINI NETO	R\$ 13.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 1324 Telefone: (16) 9743-7525 Email: dinastia.financeira@hotmail.com		

02.769.364/0001-66	EMERSON LEANDRO DIOGO SANTOS	R\$ 13.591,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.233.128/0001-07	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 13.591,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
06.228.309/0001-10	AZEREDO REMOCOES DE PACIENTES LTDA	R\$ 13.591,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RS Porto Alegre RUA CEL VILLAGRAN CABRITA, 40 Noeli (51) 3333-1405 sulvida@sulvida.com.br		
52.681.545/0001-04	MARCELO FENSTERSEIFER ENFERMAGEM	R\$ 13.591,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
09.224.964/0001-98	DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R\$ 13.591,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR São Mateus do Sul TRAVESSA JOSE MAGNANI, 21 (42) 3532-7301 daniellects1@hotmail.com		
38.318.284/0001-31	S&S SERVICOS E COMERCIOS LTDA	R\$ 13.591,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email: RUA PAU BRASIL, 2 (98) 8188-1646 sesolutionservicos@gmail.com		
54.337.151/0001-69	REABILITA SERVICOS LTDA	R\$ 13.591,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	R\$ 13.591,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Barbosa Ferraz RUA RUA SANTA CATARINA, 1542 (44) 9877-4661 escritoriomaziero@hotmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 12.025,00
Valor corrigido em 3,80% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)		R\$ 13.311,86
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE

Data: 16/07/2024 14:25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TERAPIAS COM FONOAUDIOLOGIA TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA TODOS COM A UTILIZACAO DO METODO BOBATH PARA A PACIENTE MARIA ANTONIA JARDIM DE SOUZA EM ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA O PROCESSO JUDICIAL N 5000042 75.2024.8.21.0126 CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE FEITA ATRAVES DO MEMORANDO N 11.292 2024. P.A. N 216 20234 D.J.E N 115 2024

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88568902000170-1-000216/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TERAPIAS COM FONOAUDIOLOGIA TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TERAPIAS COM FONOAUDIOLOGIA TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.624.694/0001-07 *VENCEDOR*	NEUROEDUCANDO LT FISIOTERAPIA LTDA.	R\$ 12.825,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: Nutricionista

Preço Estimado: R\$ 8.677,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.677,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.677,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	Elaboração de planos alimentares personalizados para pacientes internados. - Monitoramento do estado nutricional e adequações dietéticas conforme patologias. - Atuação em equipe multiprofissional hospitalar. - Fiscalização da qualidade e segurança alimentar. - Educação nutricional para pacientes e familiares.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 7.710,93

Valor corrigido em 2,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 7.940,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0004-08

Data: 04/10/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Secretaria Executiva

SRP: SIM

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:158467

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS

Lote/Item: /3

Campus Pelotas

Ata: N/A

Objeto: Contratação de serviço com mão de obra exclusiva de cozinheiro (a), auxiliar de cozinha e nutricionista, para a execução de todas as etapas de produção e distribuição de refeições (almoço e janta) de segunda a sexta-feira, numa jornada de 44 horas semanais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Homologação: 07/11/2024 12:02

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Nutricionista - Nutricionista CBO 2237-10 (1 posto) 40h/semanais.

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

CatSer: 20281 - Nutricionista

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.284.363/0001-73	E. L. CORREA LTDA	R\$ 7.050,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AP Cidade: Santana Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2715	Nome de Contato: EDIR	Telefone: (96) 99144-3394 Email: edirlc@hotmail.com



Relatório gerado no dia 21/05/2025 10:27:33 (IP: 2804:39f8:1134:bd00:e873:98ad:cae1:e035)

Código Validação: Ay%2bsT2E31fHtQm1WavOvmKikUhKysreOQnd5qSXCSlqqHU8nPtm6WA%3d%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ProcAdministrativo-016-2025KkAnexo-COTAÇÃO-COMPLETA-FONO-certificado.pdf\(928\)](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ProcAdministrativo-016-2025KkAnexo-COTAÇÃO-COMPLETA-FONO-certificado.pdf(928))

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7.175,52
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 939
Nome de Contato: MARIANA	Telefone: (71) 99118-8654	Email: contato.valex@gmail.com
25.453.131/0001-55	UMJ LTDA	R\$ 7.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: JOANA DARC, 5804	Telefone: (69) 9985-7880	Email: administrativo@umjservicosterceirizados.com
01.781.573/0001-62	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 7.710,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA SAO CAETANO, 359
Telefone: (81) 2101-7111		
37.118.350/0001-67	COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 7.710,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA 864 (CONJ. CEARA I), 28
Telefone: (85) 8115-2481	Email: compacto.gerenciamento@gmail.com	
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R\$ 7.710,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 351
Telefone: (19) 3402-1660	Email: vendemiatti@vendemiatti.com.br	
04.900.474/0001-40	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 7.710,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Rolim de Moura	Endereço: AVENIDA Avenida Curitiba, 5423
Nome de Contato: CRISTIANE COSTA	Telefone: (69) 3442-9442	Email: araunaconstrucoes@gmail.com
18.927.396/0001-82	LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.710,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Cotia	Endereço: AV PROFESSOR JOSE BARRETO, 111
Telefone: (11) 4243-7657	Email: vilma@lineservice.com.br	
06.178.121/0001-04	N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 7.710,44
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Paragominas	Endereço: R URUGUAI, 252
Telefone: (91) 3729-6444	Email: nprimeconstrucao@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial		
09.249.662/0001-74	SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 7.710,93		
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Criciúma	RUA BORTOLO PAVAN, 253	FILIPE	(48) 3045-4553	paulo@gruposetup.com
10.439.655/0001-14	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA		R\$ 7.710,93		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Rio Grande	RUA ALVARO COSTA, 14	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES	(53) 3231-6874	phenix.solucoes@gmail.com
15.014.790/0001-31	BELA VISTA - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 7.710,93		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Bandeirantes	RUA ALBERTO FARIA CARDOSO, 428	(43) 3523-2793	belavistacomercial@hotmail.com	
08.583.069/0001-05	DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA		R\$ 7.710,93		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	União da Vitória	R DAS AZALEIAS, 240	(42) 3532-7301	adelitacontabilidade@gmail.com	
08.731.265/0001-71	AC GONTIJO - GESTAO EM TERCEIRIZACAO LTDA		R\$ 7.710,93		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
79.283.065/0001-41	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.		R\$ 7.710,93		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Joinville	RUA Rua Dona Leopoldina, 26	(47) 3461-4200	licitacoes@orbenk.com.br	
14.932.346/0001-32	VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA		R\$ 7.710,93		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Duque de Caxias	R DOUTOR GASTAO REIS, 174	(21) 7211-4690	alexandreassis.br@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
03.637.812/0001-30	G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 7.710,93			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE AVENIDA LO 10 LOTE 38 PRIMEIRO ANDAR, SN	GERSON ALVES DE SOUSA	(63) 3224- 2016	gadesousa.vendas@hotmail.com
02.282.245/0001-84	PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 7.710,93			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA JOAO DE SOUZA CLIMACO, S/N	Jeronimo Figueroa Mendonça	(62) 3273-4528	prestaconstrutor@pop.com.br
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 7.710,93			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br
26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI	R\$ 7.710,93			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122	(47) 9621-5798		
08.913.064/0001-95	TOP GESTAO LTDA	R\$ 7.710,93			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA AREADO, 506	(32) 3531-5191	krecontabil@hotmail.com	
21.295.723/0001-35	NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.710,93			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	RUA DAS TORRES, 17	(62) 8324-8932	nrbasso@nrbasso.com.br	
00.695.978/0001-15	RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 7.710,93			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Canoas	R MACEIO, 619	(51) 9223-0456	adm@renovarebr.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
04.309.847/0001-03	ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS					R\$ 7.710,93
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Campo do Meio	R JOSE MIGUEL VILELA, 301	(19) 3824-1703	shdss.gestaoensaude@gmail.com		
05.099.651/0001-02	M. V. G. B. REFEICOES COLETIVAS - LTDA					R\$ 7.710,93
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Holambra	RUA JAGUARIUNA, 644	(19) 3802-9800	contato@mvgbalimentacao.com		
10.859.014/0001-19	ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA					R\$ 7.710,93
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	RUA DOM PEDRO II, 621	(54) 3214-0369	luiz ermes bordin		
20.079.368/0001-02	TRYX ACOES INTELIGENTES LTDA					R\$ 7.710,93
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN, 1550	(11) 4210-3200	comercial@tryx.com.br		
12.966.492/0001-53	SAVVY SERVICOS LTDA					R\$ 7.710,94
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	RUA CONDE DE AGROLONGO, 00127	(21) 2567-4291	comercial@exbeventos.com.br		
08.714.341/0001-30	PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA					R\$ 7.876,82
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA AMERICO VESPUCCIO, 134	ISMAEL	(85) 3085-3823	prime.ltada@hotmail.com	
27.586.278/0001-49	GELDSO NUNES SILVEIRA					R\$ 9.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	R LUZITANA, 53	(51) 3391-7525	atendimentonsservicos@gmail.com		
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA					R\$ 10.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:				Telefone:	Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N				(61) 9351-5731	unityservicosdf@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 10.004,63
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: RUA ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775
	Telefone: (48) 3733-3205	Email: thiago@lideranca.com.br
26.187.039/0001-53	LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 11.566,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
23.442.390/0001-55	OPORTUNITY SERVICOS DE LIMPEZA E AGENCIAMENTO LTDA	R\$ 12.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R LUZITANA, 273
	Telefone: (51) 9231-1972	Email: marengoadvogados@gmail.com
05.488.891/0001-90	PLUS SERVICE LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA DONA MARIA CARDOSO, S/N
	Telefone: (62) 3259-7842	Email: comercial@plusservice.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 8.976,77

Valor corrigido em 4,89% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 9.415,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.109.126/0001-00	Data: 23/04/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares em educação	SRP: SIM
Descrição: Nutricionista - Nutricionista	Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:981661
CatSer: 20281 - Nutricionista	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 28/06/2024 15:55
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 24
	Unidade: UNIDADE
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.537.126/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU	R\$ 3.034,12
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Monte Alegre	Endereço: R PROJETADA, 01
	Nome de Contato: Alexandra Soares Gomes	Telefone: (84) 9656-3568
		Email: juridicocoopedurn@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.442.278/0001-68	CONSTRUTORA N2 LTDA	R\$ 6.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R\$ 6.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Sorocaba RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 351 (19) 3402-1660 vendemiatti@vendemiatti.com.br		
24.654.745/0001-32	DELTA CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	R\$ 6.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RN Alto do Rodrigues RUA FRANCISCO IVO, 120 (84) 9999-9999 legalizacao@tipus.com.br		
18.043.439/0001-67	CSA - CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 7.107,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RN Parnamirim R JOSE PEREIRA DE MACEDO, 326 (84) 8802-4423 csa.servicosambientais@hotmail.com		
15.077.483/0001-08	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 7.420,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MT Várzea Grande R RANCHARIA (LOT JD O VERDE), 06 (11) 4089-3967/ (11) 4711-6625 bravo.ltda@bol.com.br		
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 8.824,55
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RN Parnamirim R POCO BRANCO, 2002 (84) 9836-0054 egagerenciaadm@gmail.com		
10.547.708/0001-10	TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 8.976,77
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PE Recife RUA PROFESSOR EVALDO ALTINO, 491 Reinad Farias (81) 3271-1331 terceirizeservico@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial		
36.990.588/0001-15	CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		R\$ 12.000,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ACSU SO 20, AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SN	DENIS	(63) 98409-7575	centralnorteservicos@gmail.com
21.179.250/0001-00	SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA		R\$ 19.000,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	RUA ENGENHEIRO ANTONIO JUCA, 165	VALDENICE	(81) 3072-9906	gestaoadm@shalonservicos.com.br
07.442.731/0001-36	JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA		R\$ 20.061,86		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA DOS POTIGUARES, 2300	Rafaela Larissa da Silva	(84) 3198-1354	acertcontabil@gmail.com
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		R\$ 29.243,41		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	RUA ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br	
32.372.679/0001-36	EDUCARE SERVICOS DE APOIO A INCLUSAO EIRELI		R\$ 1.000.000,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA LEAO XIII, 3905	(16) 3252-7907	fenix_contabil@hotmail.com	
10.258.826/0001-09	AMR CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA		R\$ 4.666.666,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2501	(71) 9126-2107	amrconstrucoeseservicos@gmail.com			
04.427.309/0001-13	ALERTA SERVICOS LTDA		R\$ 500.000.000,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	RUA ESTELITA CRUZ, 209	(83) 3341-1700	contabilidade@grupalaertasv.com.br	



Item 4: Neuropsicólogo

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Hora

Neuropsicólogo



Assinatura

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa 21/05/2025





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/04/2025 14:34:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/04/2025 13:48:56

Acessar a fonte [aqui](#)





Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

Cotações ▼

Neuropsicólogo 30horas  

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano ▼

Especificação
Técnica

pecificacaoTecnica)

Regiões e Estados ▼

 PESQUISAR

Termo de
Referência

ermoReferencia)

Apenas o termo digitado
 Todos Materiais Serviços

 Mais Filtros ▼

Fase
Preparatória ▼
(Novo)

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Registro de
Preços

'RegistroPreco)





ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Neuropsicólogo**

 Filtro Avançado

Foram encontrados **813 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

/Terceirizacao)

Produto ▼	UF ▼	Data ▼	Preço Un. ▼	Fornec.▼	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Consulta Médica - Clínica Geral</i> <i>Consulta Médica - Clínica Geral...</i> 1 UNIDADE	PB	15/05/24	R\$ 2.000.000,00 R\$ 2.089.856,19	1	 <input type="checkbox"/> 
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Prestação De Serviço Contratação</i> <i>De Serviços Especializados Na...</i> 1 MÃO-DE-OBRA (M.O.)	SC	31/12/25	R\$ 700.000,00	1	 <input type="checkbox"/> 

Mapa de
Fornecedores

MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

nprovanteComj

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio /...</i> 1 UNIDADE	BA	07/08/24	R\$ 674.900,00 R\$ 697.869,05	1		<input type="checkbox"/>	
Suporte ▼	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Psicologia - Terapia Psicologia - Terapia Esse Serviço Engloba A...</i> 1 UNIDADE	MS	16/10/24	R\$ 136.533,03 R\$ 140.589,32	1		<input type="checkbox"/>	
	Compras.gov.br - <i>Consulta Médica - Psicologia - Consulta Médica - Psicologia - 67...</i> 1 UN	RJ	23/10/24	R\$ 131.766,89 R\$ 135.681,58	4		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Serviço De Avaliação Neuropsicológica</i> 1 SERVIÇO (SRV)	RS	28/05/24	R\$ 57.200,00 R\$ 59.769,89	1		<input type="checkbox"/>	
	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - <i>Serviço De Avaliação Neuropsicológica</i> 1 UN	RS	27/05/24	R\$ 57.200,00 R\$ 59.769,89	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Prestação De Serviço Como: Equipe Interdisciplinar Composta Por...</i> 1 UN	GO	12/11/24	R\$ 19.500,00 R\$ 19.967,52	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Procedimentos: Acompanhamentos / Atendimentos = Paciente Em...</i> 12 SERVIÇO (SERV)	SC	03/09/24	R\$ 16.839,51 R\$ 17.416,09	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Avaliacao Neuropsicologica</i> 1 SERVIÇO	SP	14/05/24	R\$ 10.000,00 R\$ 10.449,28	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Contratacao De Neuropsicologa Jornada 36 Horas Mensais Para...</i> 12 SERVIÇOS	MG	29/10/24	R\$ 7.589,03 R\$ 7.814,49	1		<input type="checkbox"/>	
	Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR - <i>Avaliação Neuropsicologica 3 Pessoas</i> 1	PR	03/07/24	R\$ 7.500,00 R\$ 7.784,72	1		<input type="checkbox"/>	

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste/PR - <i>Avaliação Neuropsicologica 3</i> <i>Pessoas</i> 1	PR	03/07/24	R\$ 7.500,00 R\$ 7.784,72	1		<input type="checkbox"/>
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Testes Psicológicos Aplicação:</i> <i>Utilizada Como Uma Extensão Do...</i> 1 UNIDADE	AM	10/12/24	R\$ 7.125,00 R\$ 7.267,48	1		<input type="checkbox"/>
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Contratacao De Empresa Em</i> <i>Avaliacao Neuropsicologica - Teste...</i> 1 SERVICO	SP	25/11/24	R\$ 4.900,00 R\$ 5.017,48	1		<input type="checkbox"/>
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Tipo: Colecao, Modelo Teste: Nepsy</i> <i>li - Bateria Neuropsicologica- Kit...</i> 1 UN	RJ	12/11/24	R\$ 4.395,60 R\$ 4.500,99	1		<input type="checkbox"/>
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Tipo: Colecao, Modelo Teste: Nepsy</i> <i>li - Bateria Neuropsicologica- Kit...</i> 1 UN	RJ	18/11/24	R\$ 4.395,60 R\$ 4.500,99	1		<input type="checkbox"/>
Compras RJ - <i>Teste Psicologico - Tipo: Colecao,</i> <i>Modelo Teste: Nepsy li - Bateria...</i> 1 UN	RJ	26/03/25	R\$ 4.395,60	1		<input type="checkbox"/>
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Nepsy li - Bateria Neuropsicológica</i> 1 UN	SP	06/12/24	R\$ 4.175,00 R\$ 4.258,49	1		<input type="checkbox"/>
Compras.gov.br - <i>Testes Psicológicos - Testes</i> <i>Psicológicos Modelo: Nepsy li...</i> 1 UNIDADE	DF	08/10/24	R\$ 4.145,92 R\$ 4.269,09	1		<input type="checkbox"/>
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Contratação De Serviços</i> <i>Especializados Em Neuropsicologia.</i> 2 ME	GO	20/02/25	R\$ 4.000,00 R\$ 4.052,40	1		<input type="checkbox"/>
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>O Kit É Composto Por:1 Manual</i> <i>Técnico;1 Manual De Instruções...</i> 1 KIT	SP	04/11/24	R\$ 3.621,00 R\$ 3.707,82	1		<input type="checkbox"/>

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

<i>Testesv Neuropsicologico S Wisc Iv</i>	SP	03/02/25	R\$ 3.575,00 R\$ 3.621,83	1		<input type="checkbox"/>
1 UNIDADE						

Licitar Digital -

<i>Testesv Neuropsicologico S Wisc-Iv</i>	SP	03/02/25	R\$ 3.575,00 R\$ 3.621,83	1		<input type="checkbox"/>
1 UN						

para página **Ir >**

Foram encontrados **813 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos





Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

Cotações ▼

Neuropsicólogo 30h Avaliação e diagnóstico neuropsicológico de cri  

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano ▼

Especificação
Técnica

pecificacaoTecnica)

Regiões e Estados ▼

 PESQUISAR

Termo de
Referência

ermoReferencia)

Apenas o termo digitado
 Todos Materiais Serviços

 Mais Filtros ▼

Fase
Preparatória ▼
(Novo)

Registro de
Preços

'RegistroPreco)

Terceirização

/Terceirizacao)

Negociação ▼

Mapa de
Fornecedores

MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Neuropsicólogo neuropsicológico crianças**

8 resultados para Neuropsicólogo transtornos

22 resultados para Neuropsicólogo crianças

813 resultados para Neuropsicólogo neuropsicológico





















 Filtro Avançado

Foram encontrados **22 itens** para sua pesquisa.

Produto ▼	UF ▼	Data ▼	Preço Un. ▼	Fornec. ▼
Compras.gov.br - Testes Psicológicos - Testes Psicológicos Modelo: Neupsilin-Inf...	SP	06/11/24	R\$ 47,00 R\$ 48,13	1
1 UNIDADE				

nprovanteComj

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Compras.gov.br - Testes Psicológicos - Testes Psicológicos Modelo: Neupsilin-Inf... 1 UNIDADE	PI	01/11/24	R\$ 1.050,00 R\$ 1.075,17	1		<input type="checkbox"/>	
naturaDocumen	Compras.gov.br - Testes Psicológicos - Testes Psicológicos Modelo: Neupsilin-Inf... 1 UNIDADE	MG	09/10/24	R\$ 1.073,52 R\$ 1.105,41	1		<input type="checkbox"/>	
Suporte ▾	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 - Coleção Cmms 3 Escala De Maturidade Mental Columbia Aval... 1 CJ		27/11/24	R\$ 849,00 R\$ 869,36	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Coleção Cmms 3 Escala De Maturidade Mental Columbia Aval... 1 CJ	RO	27/11/24	R\$ 849,00 R\$ 869,36	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Teste Neuropsicológico – Srs - Inventário De Habilidades Sociais,... 6 UNIDADE	MS	28/10/24	R\$ 346,94 R\$ 357,25	1		<input type="checkbox"/>	
	Compras.gov.br - Testes Psicológicos - Testes Psicológicos Modelo: Nepsy li... 1 UNIDADE	DF	08/10/24	R\$ 4.145,92 R\$ 4.269,09	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Testes Psicológicos Modelo: Nepsy li Bateria Neuropsicológica,... 20 UNIDADE	RJ	24/09/24	R\$ 22,57 R\$ 23,34	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Coleção Instrumento De Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil. O... 3.950 KIT (KIT)	SC	12/11/24	R\$ 990,00 R\$ 1.013,74	1		<input type="checkbox"/>	
	Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS - Teste Neuropsicológico – Srs - Inventário De Habilidades Sociais,... 6 UN	MS	25/09/24	R\$ 346,94 R\$ 358,82	1		<input type="checkbox"/>	
	Licitat Digital - Token Teste 1 Ed 2018 Editora Rl:Este Jogo Tem O Objetivo De... 1 UNIDADE	MG	12/08/24	R\$ 103,95 R\$ 107,49	1		<input type="checkbox"/>	

Licitar Digital - <i>Avaliacao Neuropsicologica Cognitiva 4 - Memoria De Trabalh...</i> 2 UNIDADE	MG	12/08/24	R\$ 108,86 R\$ 112,56	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Contratação De Neuropsicóloga, Especialista Em Atendimento De...</i> 1 UN	PR	06/11/24	R\$ 1.800,00 R\$ 1.843,16	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Token Teste 1 Ed 2018 Editora Rl:Este Jogo Tem O Objetivo De...</i> 1 UNIDADE	MG	06/08/24	R\$ 103,95 R\$ 107,49	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Avaliacao Neuropsicologica Cognitiva 4 - Memoria De Trabalh...</i> 2 UNIDADE	MG	06/08/24	R\$ 108,86 R\$ 112,56	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Livro Cientifico Universitario Tarefas Para Avaliacao Neuropsicológica...</i> 1 PEÇA	SC	01/08/24	R\$ 110,00 R\$ 113,74	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>(5777534) - Material Didatico Pedagogico - Timer-R - Teste...</i> 1 UN	PE	16/08/24	R\$ 464,00 R\$ 479,79	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Serviços De Psicologia/Psicopedagogia, Para...</i> 7 MÊS	SP	23/12/24	R\$ 2.900,00 R\$ 2.957,99	1		<input type="checkbox"/>	
Bolsa de Licitações e Leilões - <i>Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Volume 3- Leitura, Escrit...</i> 1 UN	MG	18/07/24	R\$ 104,45 R\$ 108,42	2		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Serviço De Avaliação Neuropsicológica Para Crianças</i> 15 UNIDADE	RS	27/08/24	R\$ 1.200,00 R\$ 1.240,84	1		<input type="checkbox"/>	
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - <i>Serviço De Avaliação Neuropsicológica Para Crianças</i> 15 UN	RS	26/08/24	R\$ 1.200,00 R\$ 1.240,84	1		<input type="checkbox"/>	

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Assessoria Psicopedagógica -
Objetivo Específicos: Atendimentos...
448 H

RS

16/05/24

~~R\$ 114,46~~

R\$ 119,60

1



Ir para página

Ir >

Foram encontrados **22 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

Cotações ▼

Neuropsicólogo 30 horas  

Edital
(Novo)

Último ano ▼

(/Editais)

Regiões e Estados ▼

Especificação
Técnica

 PESQUISAR

pecificacaoTecnica)

Apenas o termo digitado
 Todos Materiais Serviços

Termo de
Referência

 Mais Filtros ▼

ermoReferencia)

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Fase
Preparatória ▼
(Novo)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Neuropsicólogo 30**

Registro de
Preços

'RegistroPreco)




10 resultados para Neuropsicólogo horas

Terceirização

/Terceirizacao)

 Filtro Avançado Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

Negociação ▼

Produto ▼	UF ▼	Data ▼	Preço Un. ▼	Fornec. ▼
Licitar Digital - Wcst - Wisconsin - Pacote Com 25 Folhas De Registro 2 Ed 2019... 15 UNIDADE	MG	12/08/24	R\$ 96,80 R\$ 100,09	1   

Mapa de
Fornecedores

MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

nprovanteComj

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)

naturaDocumeni(u)

Suporte ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Wcst - Wisconsin - Pacote Com 25 Folhas De Registro 2 Ed 2019...

15 UNIDADE

MG

06/08/24

~~R\$ 96,80~~

R\$ 100,09

1



Navigation buttons: << < 1 > >>

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos

Proc. Administrativo 6- 013/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 23/05/2025 às 14:41:51

Boa tarde!

Mediante a demanda do Processo nº xxx - Dispensa nº 01xxx, que tem como objeto "xxxxx", segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_Dispena_08_2025_.pdf

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n.13/2025**, **Dispensa nº 08/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente, será autorizada na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.03.10.122.0022.2013.3.3.90.39.00 – Ficha nº 71 – Fonte 1.659.002.0000

Matozinhos, 23 de maio de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Financeiro



Proc. Administrativo 7- 013/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2025 às 14:47:01

Boa tarde!

Mediante a demanda do Processo nº 013/2025 e Dispensa nº 08/2025, que tem como objeto contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia/MG, segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer

Gerente Financeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	23/05/2025 14:49:00	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E559-5403-8900-8274**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/05/2025 às 08:41:10

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	13/2025
Dispensa nº	08/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	26/05/2025 08:41:53	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D1F-39DC-998D-7290**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 26/05/2025 às 08:42:19

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	13/2025
Dispensa nº	08/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF N° 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	26/05/2025 08:43:07	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5121-1C74-5A0E-4AE7**

Proc. Administrativo 10- 013/2025

De: Darla A. - GRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2025 às 14:00:06

Boa tarde!

Segue em Anexo documentação de habilitação da empresa IBDSocial
atenciosamente,

—

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
Gerente de Serviços

Anexos:

CISREC_OSS_1__ibds.pdf

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 002/2024

PROC. ADMINISTRATIVO N.º 129/2024

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

I – Estatuto Social	02
II – Ata de eleição da atual diretoria	16
III – Cartão de CNPJ	28
IV – Certidões de antecedentes dos diretores	29
V – Certidões de regularidade fiscal	58
VI – Certidão de FGTS	62
VII – CNDT	63
VIII – Declaração.....	64
IX – Atestados de capacidade técnica	65

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OS

Belo Horizonte/MG, 17 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social de Saúde - OSS.

Senhor Presidente, Diego Álvaro dos Santos Silva, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, **IBDSOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede social na avenida Protásio de Oliveira Penna nº 115, 3º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30575-360, neste ato representada por seu diretor presidente, Gustavo Luiz Guilherme Pinto, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 012.899.226-32, RG nº MG 73.310.58, domiciliado no endereço supracitado, onde recebe correspondência, nos termos do Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º 002/2024, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, Estado de Minas Gerais, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

GUSTAVO
LUIZ
GUILHERME
PINTO:01289
922632

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:01289922632
Dados: 2025.01.20
13:12:23 -03'00'

Gustavo Luiz Guilherme Pinto

Presidente

RG: MG 73.310.58

CPF: 012.899.226-32

IBDSOCIAL

(31) 3508-5921 / contato@ibdsocial.org.br

CAPÍTULO I

Seção I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O IBDSocial, constituído em 17 de agosto de 2002, CNPJ 05.843.874/0001-24, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e filantrópica, com duração por tempo indeterminado, e será regulado pelas disposições da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, bem como pelo presente Estatuto, nos seguintes termos, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária convocada em 13 de Setembro de 2023, realizada em 20 de Setembro de 2023.

§ Único. O IBDSocial tem sede e foro no município Belo Horizonte/MG, situada na Av. Protásio de Oliveira Penna, nº 115 3º andar, Buritis, CEP 30575-360. e filial na cidade do Rio de Janeiro, situado no endereço Av. Genaro de Carvalho, nº 315, apt. 106 Bloco 2, bairro Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º - O IBDSocial, tem por finalidade:

- I - Promoção da assistência e promoção social do cidadão brasileiro e da sociedade em geral;
- II - Prestação de serviços de assistência médica, administração e gestão em saúde, nos setores médico hospitalar, ambulatorial, e sanitário, desenvolvendo as atividades curativas de saúde;
- III - Propiciar e assegurar o uso de seus serviços em âmbito universal de forma a receber e tratar indistintamente os portadores de enfermidades, sem distinção de situação econômica, raça, credo, nacionalidade ou qualquer outra espécie, numa perspectiva de maior humanização deste segmento, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 70 da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva;
- IV - Promoção do voluntariado e da participação da sociedade e grupos sociais representativos de direitos e prerrogativas, na defesa dos interesses gerais da comunidade na qual está inserida através de todas as modalidades existentes e indicadas para cada demanda;
- V - Promoção do desenvolvimento econômico e social com atuação ativa e solidária no combate à pobreza, à exclusão e na promoção social do ser humano e da sociedade;
- VI - Promover a realização de convênios e ou acordos com entidades estrangeiras, públicas e ou privadas com o objetivo de apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico, social, empresarial e tecnológico, incluindo transferência de tecnologias entre o Brasil e outros países;
- VII - Promoção e defesa de direitos estabelecidos, construção e implementação de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar para os entes e seu público alvo respectivo;
- VIII - Desenvolvimento e execução de projetos alternativos de construção de moradias populares de maneira econômica, ampla e acessível;





IX - Administração, execução e exploração de concessões, parcerias e instrumentos administrativos congêneres para a realização, direta ou consorciada, de atividades administrativas, sejam elas fins ou meios, de ações e a gestão de serviços públicos, promoção, capacitação técnica e profissional nas áreas da saúde como Hospitais, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, SAMU, Postos Saúde (PSF/ESF), Vigilância Sanitária e Epidemiológica, exames, procedimentos cirúrgicos e fornecimento de mão de obra qualificada e ou insumos e materiais afim de complementaridade dos serviços do SUS, educação, ação e desenvolvimento social, meio ambiente, serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, transporte, segurança pública, construção civil, tributação, administração, softwares e sistemas informatizados de gestão e controle, assessoria jurídica e tributária, sempre visando a eficiência e descentralização da gestão e atuação dos diversos entes e entidades públicas ou privadas;

X - Promover e apoiar programas de desenvolvimento local integrado e sustentável, especialmente dedicado às políticas de inclusão e promoção social, inserção no mercado de trabalho, acesso à saúde e à educação, fazendo-o sempre tendo por perspectiva a proteção e assistência aos mais desfavorecidos, especialmente crianças, adolescentes, minorias, fragilizados, grupos de risco e idosos.

XI - Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, através de planejamento, implementação e gestão de parques tecnológicos voltadas às melhorias dos processos do setor público e ou privado, do relacionamento com seus clientes, do desenvolvimento econômico e produção de tecnologias para melhorias na qualidade de vida das pessoas, da mobilidade eficaz de pessoas, bens e serviços, por qualquer meio de transporte e modalidade, inclusive através de parcerias para gestão direta das demandas e atribuições do parceiro, tais como estacionamentos, sinalização viária, fiscalização e monitoramento de vias e controle de fluxo e velocidade.

XII - Empreendimentos e serviços de qualquer natureza, diretamente ligados a seus princípios e finalidades;

XIII - Realização de parcerias entre o IBDSocial e a administração pública e demais organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma da lei.

XIV - Toda e qualquer nova tecnologia, metodologia e atividades, fins ou meio, que tenha relação direta ou indireta com as atividades gerais previstas neste artigo e seus incisos, mesmo que não expressamente previstas.

XV - Promover, participar e fomentar o ensino, pesquisa, treinamento e capacitação de profissionais e atores sociais, bem como firmar convênios contratos ou instrumentos congêneres nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, cidadania, administração penitenciária e ressocialização, ou qualquer outra área que venha a proporcionar benefícios à sociedade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades o IBDSocial, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.



Parágrafo Primeiro - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades estatutárias pode se dar mediante a execução direta de contratos, projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.



Parágrafo Segundo - Para a realização, manutenção e custeio de suas atividades institucionais o IBDSocial poderá cobrar pelos serviços que prestar direta ou indiretamente e/ou, poderá captar recursos governamentais, a fundo perdido ou mesmo com destinação específica, para a consecução dos seus objetivos institucionais, que serão realizadas mediante a execução direta de ações, projetos, programas ou planos, na forma prevista neste artigo.

Parágrafo Terceiro - O IBDSocial poderá contratar, onerosa ou gratuitamente, serviços técnicos com empresas públicas e privadas, bem como entidades estatais, paraestatais, instituições de ensino, fundações, institutos, universidades e demais instituições similares.

Parágrafo Quarto - O IBDSocial não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membro da entidade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Quinto - O IBDSocial, aplica suas rendas, recursos ou eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na execução do seu objeto social.

Parágrafo Sexto - O IBDSocial aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculado.

Art. 4º - O IBDSocial disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o IBDSocial se organizará em tantas unidades e filiais quantas se fizerem necessárias, a quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

Seção I

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O IBDSocial é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benfeitor, Honorário, Contribuinte e Outros.



Parágrafo Único – A admissão de novos associados dar-se-á irrestritamente por decisão da Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores, benfeitores e contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – Votar-se serem votados para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as decisões da Diretoria Executiva;

Art. 9º - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do IBDSocial. O Associado poderá ser advertido, suspenso ou desligado nas seguintes condições:

I – Quando desejar por manifestação expressa;

II – Quando deixar de cumprir com suas obrigações para com o Instituto.

Parágrafo Único – Da decisão que que advertir suspender ou demitir o Associado, será admitido recurso à próxima sessão da Assembleia Geral, em efeito somente devolutivo e nunca suspensivo, com prazo prescricional de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de exclusão.

CAPÍTULO III

Seção I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – O IBDSocial será administrado pelos seguintes Órgãos:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – O IBDSocial poderá remunerar os dirigentes executivos, desde que efetivamente atuem na gestão executiva, por meio de pró-labore, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros da Diretoria Executiva deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.



Parágrafo Terceiro- A remuneração total de dirigentes da Diretoria Executiva não poderá ultrapassar a quantia correspondente, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal.

Parágrafo Quarto – Os membros da Diretoria Executiva poderão cumular até duas funções de Direção na Diretoria Executiva simultaneamente.

Parágrafo Quinto – Os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, de forma alguma, pelo exercício de suas atribuições estatutárias, ressalvada eventual ajuda de custo com deslocamento e alimentação para participação em reuniões do respectivo Órgão.

Parágrafo Sexto – Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva devem renunciar ao cargo no Conselho de Administração e Conselho Fiscal para assumirem suas funções executivas remuneradas.

Seção II

Assembleia Geral

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano do IBDSocial, se constituirá dos Associados em pelo gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger e destituir o Conselho Fiscal e os membros do Conselho de Administração, com exceção dos membros do Conselho de Administração eleitos pelos seus pares nos termos do art. 16, §1º, III;

II - Aprovar as alterações no estatuto;

III - Decidir sobre a extinção do IBDSocial;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo Único - Para as decisões em que se referirem a mudanças do estatuto e destituição de conselheiros é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, devendo deliberar em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados votantes e, nas convocações seguintes, com 1/3 dos Associados votantes presentes.

Art. 13 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no primeiro semestre do ano, e, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Pelo Conselho de Administração;



IV - Por requerimento de 1/5 dos Associados quites com as obrigações Sociais.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do IBDSocial e ou publicado em seu site, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo Único - Em regra, qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 15 - O IBDSocial adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção III

Conselho de Administração

Art. 16 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação superior e será constituído por membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Primeiro - A composição do Conselho de Administração observará o seguinte:

I - Até 20% (vinte por cento) de membros natos representantes do Poder Público, indicado pela Assembleia Geral, observada a exigência de vínculo efetivo com a Administração Pública;

II - 30% (trinta por cento) de membro eleitos pelos demais membros do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

III - 60% (sessenta por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados.

IV - Até 10% de membro eleito pelos empregados da entidade.

Parágrafo Segundo - A eleição ou indicação dos membros suplentes observará o mesmo procedimento dos respectivos titulares.

Parágrafo Terceiro - A vacância de membros suplentes não obsta o exercício do conselho titular.

Parágrafo Quarto - o Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos próprios membros do Conselho, por maioria absoluta.

Parágrafo Quinto - O Presidente eleito indicará entre os demais membros, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual.

Parágrafo Sexto - O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Sétimo - O Conselho poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta dos conselheiros.

Parágrafo Oitavo - Em caso de vacância da Presidência, o Conselho de Administração elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro conselheiro para a função.

Parágrafo Nono - O presidente decide ad referendum do Conselho de Administração, sobre qualquer matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos ao IBDSocial, não possa aguardar a próxima reunião.





Parágrafo Décimo - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente do IBDSocial, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Décimo Primeiro - São impedidos de serem eleitos ou indicados para a composição do Conselho de Administração os parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau dos Chefes dos Poderes Executivos, Gestor da Pasta de Saúde ou responsáveis pela área de atuação da entidade;

Parágrafo Décimo Segundo - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho de Administração;

Parágrafo Décimo Terceiro - O mandato dos membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

Parágrafo Décimo Quarto - Os membros natos poderão ser indicados e substituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim;

Parágrafo Décimo Quinto - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;

Parágrafo Décimo Sexto - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

Parágrafo Décimo Sétimo - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IBDSocial;

Parágrafo Décimo Oitavo - Os membros do Conselho de Administração eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva devem renunciar ao assumirem funções executivas;

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
- II - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - Designar e Dispensar os respectivos membros da Diretoria Executiva;
- V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva e dos colaboradores da Entidade;
- VI - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, regulamentos próprios, contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva;



IX - Fiscalizar, com o auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade;

X - Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto da entidade, desde que relacionados as atividades pactuadas com a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios respectivos, e a extinção das atividades da entidade pactuadas com a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios respectivos, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.

XI - Propor, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, à assembleia geral da entidade a alteração de demais disposições do estatuto e a extinção da entidade.

XII - Outras atribuições, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão, firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, atribuições essas que poderão ser incluídas por meio de ato ad referendum pelo Presidente do Conselho de Administração e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - No caso de composição do Conselho de Administração disposto no art. 16 ser divergente de exigência contida em legislação local, municipal ou estadual que determine a formação de Conselho de Administração com regras e/ou estrutura e/ou composição diferentes das descritas neste Estatuto, como requisito para a celebração de contrato de gestão, termo de colaboração ou instrumento congênere ou para a obtenção de alguma certificação, o Presidente do Conselho de Administração em ato ad referendum do Conselho de Administração a criação de Conselho de Administração próprio, nos restritos termos e visando atender os requisitos dados pela legislação em questão, inclusive no que diz respeito à composição, duração de mandato e atribuições, devendo o Conselho de Administração fazer incluir à alteração de normas internas do IBDSocial e aprovar em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim, excepcionalmente aqui considerado.

Parágrafo Segundo - Para cada contrato de gestão ou termo de colaboração ou instrumento de parceria congênere, firmado entre o IBDSocial e o Poder Público, se necessário e na forma prevista acima, poderá ser composto um Conselho de Administração próprio, constituído por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo a atuação dos mesmos limitada ao respectivo instrumento.

Seção IV

Conselho Fiscal

Art. 18 - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da administração contábil-financeira e será constituído por até 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal, será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo Terceiro - Eventual vacância entre os membros titulares e os respectivos suplentes não obsta a atuação do Conselho Fiscal, desde que observada a composição mínima de dois membros titulares.



Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar a Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pelo IBDSocial;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- VII - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;
- VIII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez ao ano, para análise e emissão de parecer do desempenho financeiro e contábil do IBDSocial.

Seção V

Diretoria Executiva

Art. 20 - A Diretoria Executiva é órgão de direção superior da entidade e será constituída por Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução.

Parágrafo Segundo - O Diretor Presidente é o dirigente máximo da entidade para todos os fins de direito.

Art. 21 - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual do IBDSocial;
- II - Executar a programação anual de atividades do IBDSocial;
- III - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual.



IV - Reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do IBDSocial;

VII - Prestar Contas das Atividades desenvolvidas;

VIII - Representar ativa e passivamente, em todas as esferas, o IBDSocial, especialmente para realizar ajustes de quaisquer naturezas que envolva direta ou indiretamente interesses institucionais do IBDSocial;

IV - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

I - Representar o IBDSocial judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

VI - Assinar contratos de gestão, termos de parceria, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, contrato de prestação de serviço e instrumentos congêneres, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como com instituições privadas;

VII - Outorgar procuração em nome do Instituto, estabelecendo poderes e prazos de validade, quando for o caso;

VIII - Contratar, sob o regime celetista, um Superintendente Administrativo e o Superintendente Financeiro, por filial a ser constituída, para que possam, em conjunto, realizar a gestão dessas.

Art. 23 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância até seu término;

III - Prestar do modo geral sua colaboração ao Presidente;

IV - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;

V - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;



VI - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Presidente;

VII - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração financeira e contábil do IBDSocial;

VIII - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Presidente;

IX - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

X - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do IBDSocial, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XI - Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

XII - Manter todo o numerário em estabelecimento bancário;

XIII - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Realizar a prestação de contas do exercício findo, submetendo-a à Assembleia Geral, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Seção VI

DAS FILIAIS

Art. 24 – Compete ao SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, contratado pelo Presidente, na gestão da filial para a qual fora contratado:

I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno;

II – Gerenciar a filial, visando o pleno e efetivo cumprimento das obrigações pactualizadas nos instrumentos celebrados e executados pela filial, praticando todos os atos necessários para o cumprimento do estatuto e regimento interno;

III - Prestar do modo geral sua colaboração ao Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro;

IV - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o SUPERINTENDENTE FINANCEIRO;

Art. 25 – Compete ao SUPERINTENDENTE FINANCEIRO, contratado pelo Presidente, na gestão da filial para a qual fora contratado:

I - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO;



II - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração financeira e contábil do IBDSocial;

III - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Presidente;

IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V - Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria da filial;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento bancário.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 26 - O patrimônio do IBDSocial será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27 - No caso de dissolução do IBDSocial, o acervo patrimonial disponível, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos seus mesmos termos, e que, preferencialmente tenha o mesmo objetivo social, ou, ainda, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado.

Art. 28 - O patrimônio do IBDSocial será integralmente aplicado no desenvolvimento de seus objetivos estatutários, no território nacional.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 - O IBDSocial, na escrituração de suas receitas, despesas e na prestação de contas, observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ou até diário oficial ou site do ente da federação (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que estiver executando seus projetos, contendo o relatório de atividades e as demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recurso e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e, ainda, em atendimento as normas dispostas nas Constituições dos Estados e Leis Orgânicas dos Municípios em que o IBDSocial for qualificado como organização social.

V - O IBDSocial não participa em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral.

VI - O IBDSocial publicará no Diário Oficial dos entes federados, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em que for qualificado como organização social o relatório de execução do contrato de gestão.



CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 30 - O IBDSocial será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral, devendo ser registrado em cartório para produção de efeitos em relação a terceiros.

Art. 32 - O presente Estatuto foi aprovado pelos integrantes partícipes da Assembleia Geral, realizada no dia 20/09/2023, e convocada para o referido fim, conforme consta na respectiva Ata.



Belo Horizonte/MG, 20 de setembro de 2023.


Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Diretor Presidente



RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBADO(A) sob o nº 40, no registro 139333, no Livro A, em 30/10/2023

Belo Horizonte, 30/10/2023

Emol: (6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 50.73 Rec: R\$ 8.45 Iss: 7.04 - Total: R\$ 206.98
Emol: (8101-8) R\$ 109.07 TFJ: R\$ 36.27 Rec: R\$ 6.50 Iss: 5.46 - Total: R\$ 157.30

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HCJ58643**
Cód. Seg.: **2876.8329.3366.0633**

Quantidade de Atos Praticados: **00014**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol: R\$ 264.78 TFJ: R\$ 87.00 Total: R\$ 351.78 ISS: R\$ 12.50

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBAÇÃO nº 40, no registro 139333, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 30/10/2023

Emol: (6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss: 1.15 - Total: R\$ 32.71

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HCJ58657**
Cód. Seg.: **1920.4426.7259.1447**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Breno Reis - Auxiliar**

Emol: R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

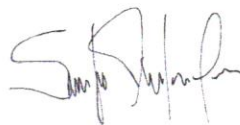


REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IBDSocial CNPJ 05.843.874/0001-24

Aos dezessete de novembro de 2023 , às dezessete horas, na sede do IBDSocial, os membros do Conselho de Administração do **IBDSocial**, associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.843.874/0001-24, com sede na Avenida Protásio de Oliveira Penna, n° 115 - 3º andar, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-360, reuniram-se para fins de designarem os membros da Diretoria Executiva, como lhe compete o inciso IV, do art. 17, do Estatuto Social vigente do **IBDSocial**. Iniciada a reunião, eu, Alessandra de Oliveira, me ofereci para secretariar a presente reunião e, após concordância de todos os presentes, passei a secretariá-la, assumindo a condução dos trabalhos. Em primeiro lugar, faço constar que estão presentes todos os membros eleitos do Conselho de Administração. Passada a pauta, coloco para deliberação dos presentes a designação dos membros da Diretoria Executiva, após discussão e identificação daqueles associados aptos ao exercício da função estatutária, deliberaram os membros do Conselho de Administração decidiram, de forma unânime, por designarem para o exercício do Cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, respectivamente, os associados: **Diretor Presidente: Gustavo Luiz Guilherme Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: MG7.331.058 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.899.226-32, residente à Rua Fidélis Martins, n° 34, apto. 1001, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-090; e **Diretor Administrativo-Financeiro: Alessandra de Oliveira**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG: M5660760 - SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o n°: 84932651600 , residente e domiciliado na Rua Agripina Castorina, n° 162, Tijuca, Contagem/MG. Após as deliberações sobre a pauta do dia, face a presença dos associados eleitos nessa reunião, o Conselho de Administração dá posse aos mesmos de forma imediata, para todos os fins de direito, servindo a presente como Termo de Posse para todos os fins de direito. Nada mais havendo para fins de deliberação, vai a presente ata assinada por mim, pelos demais conselheiros e por todos os associados eleitos para a composição da Diretoria Executiva.



Gustavo Luiz Guilherme Pinto



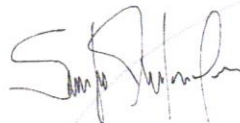
Alessandra De Oliveira



Belo Horizonte/MG, 17 de novembro de 2023.

**Membros do Conselho de Administração:**

Élide Luzia de Pinho Botelho



Sérgio Eduardo Freitas Lima

Associados eleitos para a Diretoria Executiva:*Gustavo Luiz Guilherme Pinto*

Gustavo Luiz Guilherme Pinto

Alessandra De Oliveira

Alessandra de Oliveira

Secretária:*Alessandra De Oliveira*

Alessandra de Oliveira

ATA DA REUNIÃO N. 5 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO - IBDS.docx

Documento número b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8



Assinaturas



Élida Luzia de Pinho Botelho
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.84.89.100

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 10; pt-br; Redmi Note 8 Build/QKQ1.200114.002) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36 XiaoMi/MiuiBrowser/14.0.0-gn

Data e hora: Novembro 27, 2023, 12:11:11

CPF: 243.477.106-82

Data de nascimento: 13 Dezembro 1951

E-mail: elidapinhobotelho@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5533999773400

ZapSign Token: 3f15eeab-****-****-****-4a953d469f6e



Assinatura de Élida Luzia de Pinho Botelho



Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.17.135.30 / Geolocalização: -19.833799, -43.943679

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Novembro 27, 2023, 11:43:53

CPF: 012.899.226-32

Data de nascimento: 04 Fevereiro 1979

E-mail: gustavo.pinto@ibdsocial.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5531991309191

ZapSign Token: 02ac766f-****-****-****-66483afc02d4



Assinatura de Gustavo Luiz Guilherme Pinto



Sérgio Eduardo Freitas Lima

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.93.239.48 / Geolocalização: -19.921519, -43.930650

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 27, 2023, 13:45:44

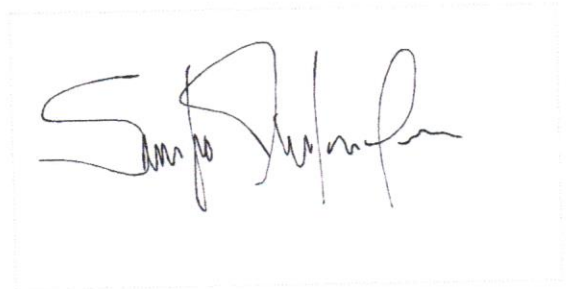
CPF: 916.830.096-49

Data de nascimento: 06 Setembro 1973

E-mail: sergio.bhte@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5531999927775

ZapSign Token: 0f2dba85-****-****-****-69f445510321



Assinatura de Sérgio Eduardo Freitas Lima



Alessandra de Oliveira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.17.135.30 / Geolocalização: -19.833799, -43.943679

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Novembro 27, 2023, 11:37:36

CPF: 849.326.516-00

Data de nascimento: 01 Fevereiro 1971

E-mail: comunicacao@ibdsocial.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5531998466357

ZapSign Token: 77399009-****-****-****-f8ea0f7c6285



Assinatura de Alessandra de Oliveira



Hash do documento original (SHA256):

fc1bb615e35d2c0021025b2d2c43ae8cd3cce98e88d62f6eab1568f87c595e7

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBADO(A) sob o nº 41, no registro 139333, no Livro A, em 06/12/2023

Belo Horizonte, 06/12/2023

Emol:(6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 50.73 Rec: R\$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R\$ 206.98
Emol:(8101-8) R\$ 41.95 TFJ: R\$ 13.95 Rec: R\$ 2.50 Iss:2.10 - Total: R\$ 60.50

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HGR20655**
Cód. Seg.: **8631.9951.1379.2757**
Quantidade de Atos Praticados: **00006**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**
Emol:R\$ 193.66 TFJ: R\$ 64.68 Total: R\$ 258.34 ISS: R\$ 9 14
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBAÇÃO nº 41, no registro 139333, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2023

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R\$ 32.71

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HGR20662**
Cód. Seg.: **0132.7263.9535.3985**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**
Emol:R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

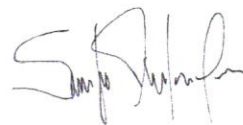


REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IBDSocial CNPJ 05.843.874/0001-24

Aos dezessete de novembro de 2023 , às dezessete horas, na sede do IBDSocial, os membros do Conselho de Administração do **IBDSocial**, associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.843.874/0001-24, com sede na Avenida Protásio de Oliveira Penna, n° 115 - 3º andar, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-360, reuniram-se para fins de designarem os membros da Diretoria Executiva, como lhe compete o inciso IV, do art. 17, do Estatuto Social vigente do **IBDSocial**. Iniciada a reunião, eu, Alessandra de Oliveira, me ofereci para secretariar a presente reunião e, após concordância de todos os presentes, passei a secretariá-la, assumindo a condução dos trabalhos. Em primeiro lugar, faço constar que estão presentes todos os membros eleitos do Conselho de Administração. Passada a pauta, coloco para deliberação dos presentes a designação dos membros da Diretoria Executiva, após discussão e identificação daqueles associados aptos ao exercício da função estatutária, deliberaram os membros do Conselho de Administração decidiram, de forma unânime, por designarem para o exercício do Cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, respectivamente, os associados: **Diretor Presidente: Gustavo Luiz Guilherme Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: MG7.331.058 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.899.226-32, residente à Rua Fidélis Martins, n° 34, apto. 1001, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-090; e **Diretor Administrativo-Financeiro: Alessandra de Oliveira**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG: M5660760 - SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o n°: 84932651600 , residente e domiciliado na Rua Agripina Castorina, n° 162, Tijuca, Contagem/MG. Após as deliberações sobre a pauta do dia, face a presença dos associados eleitos nessa reunião, o Conselho de Administração dá posse aos mesmos de forma imediata, para todos os fins de direito, servindo a presente como Termo de Posse para todos os fins de direito. Nada mais havendo para fins de deliberação, vai a presente ata assinada por mim, pelos demais conselheiros e por todos os associados eleitos para a composição da Diretoria Executiva.



Gustavo Luiz Guilherme Pinto

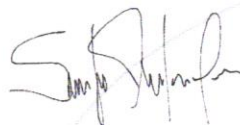


Alessandra De Oliveira

Belo Horizonte/MG, 17 de novembro de 2023.

**Membros do Conselho de Administração:**

Élide Luzia de Pinho Botelho



Sérgio Eduardo Freitas Lima

Associados eleitos para a Diretoria Executiva:*Gustavo Luiz Guilherme Pinto*

Gustavo Luiz Guilherme Pinto

Alessandra De Oliveira

Alessandra de Oliveira

Secretária:*Alessandra De Oliveira*

Alessandra de Oliveira

ATA DA REUNIÃO N. 5 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO - IBDS.docx

Documento número b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8



Assinaturas



Élida Luzia de Pinho Botelho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.84.89.100
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 10; pt-br; Redmi Note 8 Build/QKQ1.200114.002) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36 XiaoMi/MiuiBrowser/14.0.0-gn
Data e hora: Novembro 27, 2023, 12:11:11
CPF: 243.477.106-82
Data de nascimento: 13 Dezembro 1951
E-mail: elidapinhobotelho@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5533999773400
ZapSign Token: 3f15eeab-****-****-****-4a953d469f6e



Assinatura de Élida Luzia de Pinho Botelho



Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.17.135.30 / Geolocalização: -19.833799, -43.943679
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 27, 2023, 11:43:53
CPF: 012.899.226-32
Data de nascimento: 04 Fevereiro 1979
E-mail: gustavo.pinto@ibdsocial.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5531991309191
ZapSign Token: 02ac766f-****-****-****-66483afc02d4



Assinatura de Gustavo Luiz Guilherme Pinto



Sérgio Eduardo Freitas Lima

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.93.239.48 / Geolocalização: -19.921519, -43.930650

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 27, 2023, 13:45:44

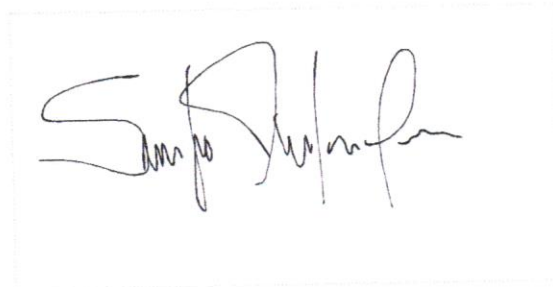
CPF: 916.830.096-49

Data de nascimento: 06 Setembro 1973

E-mail: sergio.bhte@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5531999927775

ZapSign Token: 0f2dba85-****-****-****-69f445510321



Assinatura de Sérgio Eduardo Freitas Lima



Alessandra de Oliveira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.17.135.30 / Geolocalização: -19.833799, -43.943679

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Novembro 27, 2023, 11:37:36

CPF: 849.326.516-00

Data de nascimento: 01 Fevereiro 1971

E-mail: comunicacao@ibdsocial.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5531998466357

ZapSign Token: 77399009-****-****-****-f8ea0f7c6285



Assinatura de Alessandra de Oliveira



Hash do documento original (SHA256):

fc1bb615e35d2c0021025b2d2c43ae8cd3cce98e88d62f6eab1568f87c595e7

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBADO(A) sob o nº 41, no registro 139333, no Livro A, em 06/12/2023

Belo Horizonte, 06/12/2023

Emol:(6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 50.73 Rec: R\$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R\$ 206.98
Emol:(8101-8) R\$ 41.95 TFJ: R\$ 13.95 Rec: R\$ 2.50 Iss:2.10 - Total: R\$ 60.50

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HGR20655**
Cód. Seg.: **8631.9951.1379.2757**
Quantidade de Atos Praticados: **00006**

Ato(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**
Emol:R\$ 193.66 TFJ: R\$ 64.68 Total: R\$ 258.34 ISS: R\$ 9.14
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBAÇÃO nº 41, no registro 139333, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2023

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R\$ 32.71

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HGR20662**
Cód. Seg.: **0132.7263.9535.3985**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**
Emol:R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALESSANDRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5660760 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
849.326.516-00 01/02/1971

FILIAÇÃO
**ADALBERTO A DE OLIVEIRA
 NORMA SUELI DE OLIVEIRA**



PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
03082787711

VALIDADE
15/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/11/2003

OBSERVAÇÕES

Alessandra de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
16/06/2021

Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

41155746690
MG596026625

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2217472979



PROIBIDO PLÁSTIFICAR
2217472979

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.843.874/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2003
NOME EMPRESARIAL IBDSOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO ANDAR 3
CEP 30.575-360	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IBDSOCIAL.ORG.BR	TELEFONE (31) 3462-9244
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2024** às **14:55:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO
Registro Geral: MG - 7331058
Nome do Pai: LUIZ PINTO FILHO
Nome da Mãe: NEIDE GUIOMAR BARROSO GUILHERME PINTO
Data de Nascimento: 04/02/1979
Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 08 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 17/01/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29251755

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Registro Geral: MG - 5660760
Nome do Pai: ADALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: NORMA SUELI DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 01/02/1971
Naturalidade: CURVELO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 11 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 17/01/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29251777

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO
CPF: 012.899.226-32
RG: 7331058
Nome pai: LUIZ PINTO FILHO
Nome mãe: NEIDE GUIOMAR BARROSO G PINTO

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Janeiro de 2025 às 18:09

BELO HORIZONTE, 17 de Janeiro de 2025 às 18:09

Código de Autenticação: 2501-1718-0953-0548-4767

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567314/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processo Digital da 1ª Região até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- JEF Virtual até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processual até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 17/01/2025 , às 07:07:02.



Código de validação: 13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567314/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 17/01/2025 , às 18:46:09.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 17/01/2025 , às 18:46:09.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 17/01/2025 , às 18:46:09.



Código de validação: 13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567314/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 17/01/2025 , às 18:46:12.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 17/01/2025 , às 18:46:12.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 17/01/2025 , às 18:46:12.



Código de validação: 13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567314/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 16/01/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 17/01/2025 , às 03:10:01.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 16/01/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 16/01/2025 , às 22:00:01.
- JF Parana (Processo Papel) até 16/01/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/01/2025 , às 14:22:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/01/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 16/01/2025 , às 22:00:01.
- SEEU até 17/01/2025 , às 18:46:10.



Código de validação: 13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567314/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 16/01/2025 , às 00:46:25.
- PJE-AL até 16/01/2025 , às 00:42:26.
- PJE-CE até 16/01/2025 , às 01:04:43.
- PJE-PB até 16/01/2025 , às 03:42:08.
- PJE-PE até 16/01/2025 , às 00:57:44.
- PJE-RN até 16/01/2025 , às 03:48:52.
- PJE-SE até 16/01/2025 , às 03:35:35.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/13U5.24QH.2NOL.P9ZW.PQKU>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567311/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:44:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processo Digital da 1ª Região até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- JEF Virtual até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processual até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 17/01/2025 , às 07:07:02.



Código de validação: S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567311/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:44:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 17/01/2025 , às 18:44:26.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 17/01/2025 , às 18:44:26.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 17/01/2025 , às 18:44:26.



Código de validação: S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567311/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:44:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 17/01/2025 , às 18:44:27.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 17/01/2025 , às 18:44:27.



Código de validação: S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567311/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:44:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 16/01/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 17/01/2025 , às 03:10:01.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 16/01/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 16/01/2025 , às 22:00:01.
- JF Parana (Processo Papel) até 16/01/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/01/2025 , às 14:22:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/01/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 16/01/2025 , às 22:00:01.
- SEEU até 17/01/2025 , às 18:44:30.



Código de validação: S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567311/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome social)

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 012.899.226-32

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:44:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 16/01/2025 , às 00:46:25.
- PJE-AL até 16/01/2025 , às 00:42:26.
- PJE-CE até 16/01/2025 , às 01:04:43.
- PJE-PB até 16/01/2025 , às 03:42:08.
- PJE-PE até 16/01/2025 , às 00:57:44.
- PJE-RN até 16/01/2025 , às 03:48:52.
- PJE-SE até 16/01/2025 , às 03:35:35.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3D2.W8AQ.NI7H.BPY4.04JO>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567227/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome social)

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 849.326.516-00

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:23:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processo Digital da 1ª Região até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- JEF Virtual até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Processual até 17/01/2025 , às 07:07:02.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 17/01/2025 , às 07:07:02.



Código de validação: 7TJQ.5WPH.Q9AE.FVIR.9TAS

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7TJQ.5WPH.Q9AE.FVIR.9TAS>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567227/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome social)

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 849.326.516-00

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:23:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 17/01/2025 , às 18:23:31.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 17/01/2025 , às 18:23:31.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 17/01/2025 , às 18:23:31.



Código de validação: 7TJQ.5WPH.Q9AE.FVIR.9TAS

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7TJQ.5WPH.Q9AE.FVIR.9TAS>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567227/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome social)

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 849.326.516-00

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:23:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 17 /01/2025 , às 18:23:45.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 17/01/2025 , às 18:23:45.



Código de validação: 7TJQ.5WPH.Q9AE.FVIR.9TAS

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7TJQ.5WPH.Q9AE.FVIR.9TAS>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 567227/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome social)

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 849.326.516-00

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:23:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 16/01/2025 , às 00:46:25.
- PJE-AL até 16/01/2025 , às 00:42:26.
- PJE-CE até 16/01/2025 , às 01:04:43.
- PJE-PB até 16/01/2025 , às 03:42:08.
- PJE-PE até 16/01/2025 , às 00:57:44.
- PJE-RN até 16/01/2025 , às 03:48:52.
- PJE-SE até 16/01/2025 , às 03:35:35.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 7TJQ.5WPH.Q9AE.FVIR.9TAS

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7TJQ.5WPH.Q9AE.FVIR.9TAS>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567313/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome social)

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 849.326.516-00

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 17/01/2025 , às 07:07:02.
 - Processo Digital da 1ª Região até 17/01/2025 , às 07:07:02.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 17/01/2025 , às 07:07:02.
 - JEF Virtual até 17/01/2025 , às 07:07:02.
 - Processual até 17/01/2025 , às 07:07:02.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 17/01/2025 , às 07:07:02.



Código de validação: 98CU.YO1T.0S5K.K7XD.L6A8

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/98CU.YO1T.0S5K.K7XD.L6A8>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567313/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome social)

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 849.326.516-00

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 17/01/2025 , às 18:45:52.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 17/01/2025 , às 18:45:52.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 17/01/2025 , às 18:45:52.



Código de validação: 98CU.YO1T.0S5K.K7XD.L6A8

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/98CU.YO1T.0S5K.K7XD.L6A8>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567313/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome social)

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 849.326.516-00

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 17/01/2025 , às 18:46:01.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 17/01/2025 , às 18:46:01.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 17/01/2025 , às 18:46:01.



Código de validação: 98CU.YO1T.0S5K.K7XD.L6A8

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/98CU.YO1T.0S5K.K7XD.L6A8>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 567313/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome social)

ALESSANDRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 849.326.516-00

Certidão emitida em: 17/01/2025 , às 18:46:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 16/01/2025 , às 00:46:25.
- PJE-AL até 16/01/2025 , às 00:42:26.
- PJE-CE até 16/01/2025 , às 01:04:43.
- PJE-PB até 16/01/2025 , às 03:42:08.
- PJE-PE até 16/01/2025 , às 00:57:44.
- PJE-RN até 16/01/2025 , às 03:48:52.
- PJE-SE até 16/01/2025 , às 03:35:35.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 98CU.YO1T.0S5K.K7XD.L6A8

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/98CU.YO1T.0S5K.K7XD.L6A8>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/03/2025

NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS

CNPJ/CPF: 05.843.874/0001-24

LOGRADOURO: AVENIDA PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA

NÚMERO: 115

COMPLEMENTO: SL 3 andar,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575360

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000827706406



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBDSOCIAL
CNPJ: 05.843.874/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:34 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **D959.7314.EA5D.CF65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKFJHOKQJ**

Documento/Certidão nº **29.642.231** Exercício: **2025**

Emissão em: **17/01/2025**

Requerimento em: **19:16:43**

Validade: **16/02/2025**

Nome: **IBDSOCIAL**

CNPJ: **05.843.874.0001.24**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEMFLHJML**

Certidão nº **29.427.926** Exercício: **2024**

Emissão em: **20/12/2024**

Requerimento em: **17:25:10**

Validade: **19/01/2025**

Nome: **IBDSOCIAL**

CNPJ: **05.843.874.0001.24**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.843.874/0001-24
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL IBDS
Endereço: AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA 115 3 ANDAR / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122702361251959568

Informação obtida em 08/01/2025 10:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBDSOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.843.874/0001-24

Certidão n°: 85170550/2024

Expedição: 10/12/2024, às 09:24:02

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBDSOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.843.874/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO, representante do **IBDSOCIAL**, portador(a) do RG n.º MG 73.310.58 e do CPF n.º 012.899.226-32, DECLARO para os devidos fins de direito, que a entidade encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal; e que não existem fatos impeditivos para sua qualificação como Organização Social da Saúde. DECLARO, ainda, que a entidade compromete-se a comunicar ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, Estado de Minas Gerais, qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação.

Belo Horizonte/MG, 17 de janeiro de 2025

**GUSTAVO
LUIZ
GUILHERME
PINTO:01289
922632**

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:01289922632
Dados: 2025.01.20
13:13:17 -03'00'

Gustavo Luiz Guilherme Pinto

Presidente

RG: MG 73.310.58

CPF: 012.899.226-32

IBDSOCIAL

(31) 3508-5921 / contato@ibdsocial.org.br



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para devidos fins, que o IBDSocial CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pelo Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, sediado na Av. Protasio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, executa, de acordo com o Termo de Colaboracao nº 001/2020, firmado com a Secretaria Municipal de Confins/MG, de forma satisfatória a operacionalização do Centro de Saúde 24 Horas "Mãe Quita", no âmbito do Sistema Unico de Saúde.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços apresenta desempenho satisfatório, cumprindo suas obrigações.

Por ser verdade, firmo o presente.


Wesley Denis Ramos
Secretário Municipal
de Saúde

Confins, 31 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – SÃO PEDRO – TEL.: (31) 3712-6774 – TEL 2: (31) 3712-7139 CEP-35720.000-Matozinhos MG- email - saude@matozinhos.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o IBDSocial CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pelo Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, com sede na Av. Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, bairro Buritys, Belo Horizonte – MG, executa de acordo com o Termo de Colaboração nº 08/2018 firmado com o Município de Matozinhos - MG, de forma satisfatória, a gestão compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24 horas, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 1.171, bairro Centro, CEP.: 35.720-000, Município de Matozinhos, Minas Gerais.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços apresenta excelente desempenho operacional, tendo o IBDSocial cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, firma o presente.

ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA:05412186629
Assinado de forma digital por ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA:05412186629
Dados: 2023.02.02 11:26:15 -03'00'

Andrêssa Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Matozinhos, 21 de dezembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o IBDSocial, inscrito no CNPJ 05.843.874/0001-24, sediado na Av. Protasio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte - MG, vem, executando e operacionalizando ações de atenção básica, na Unidade Central prestando atendimento médico de urgência e ambulatório de especialidades, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica — MS/SUS, no Município de Prudente de Moraes, atendendo ao Contrato de Gestao nº 01/2020, de modo plenamente satisfatório, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo até a presente data qualquer fato que desabone o desempenho, a qualidade, eficácia e efetividade na execução dos serviços em referência.

Prudente de Moraes, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSE EVANGELISTA
SANTOS:01220220
680**

Assinado de forma digital por JOSE
EVANGELISTA SANTOS:01220220680
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30434467000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE EVANGELISTA
SANTOS:01220220680
Dados: 2023.02.02 15:54:33 -03'00'

José Evangelista Santos

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para devidos fins, que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pelo Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 3.502, Bairro Estoril, Belo Horizonte (MG), executa, de acordo com o Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado com a Secretaria Municipal de Confins/MG, de forma satisfatória a operacionalização do Centro de Saúde 24 Horas "Mãe Quita", no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Registramos ainda que a prestação de serviços apresenta desempenho satisfatório, cumprindo suas obrigações.

Por ser verdade, firmo o presente.

Confins, 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Wesley Denis Ramos
Secretário Municipal
de Saúde
Wesley Denis Ramos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AV. JOANA DARK, 391 - CENTRO - TEL.: (31) 3712-6774 - TELEFAX: (31) 3712-7139 CEP-35720.000-
Matozinhos MG- email- pmmtz.saude@yahoo.com.br

Atestado

Atestamos para os devidos fins a aptidão de desempenho e execução, que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, sito na Avenida Raja Gabágliã, nº 3502, sala 201, Bairro Estoril, CEP: 30.494-310, executa, desde 27 de Julho de 2018, de acordo com o Termo de Colaboração 08/2018 firmado com o Município de Matozinhos/MG, de forma satisfatória e com a qualidade esperada a gestão compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na rua Manoel Aranha, nº 100, centro, Matozinhos/MG.

Registramos ainda que a prestação de serviços acima referida apresenta excelente desempenho operacional, tendo o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social- IBDS cumprindo fielmente com todas as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Matozinhos, 12 de setembro de 2019.

Marsileidy S. Leandro da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Marsileidy S. Leandro da Silva
Marsileidy S. Leandro da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matozinhos / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – SÃO PEDRO – TEL.: (31) 3712-6774 – TEL 2: (31) 3712-7139 CEP-35720.000-Matozinhos MG- email - saude@matozinhos.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS**, CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pelo Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.502, bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, executa, de acordo com o Termo de Colaboração nº 08/2018, firmado com o município de Matozinhos-MG, de forma satisfatória, a gestão compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 1.171, bairro Centro, CEP.: 35.720-000, município de Matozinhos, Minas Gerais.

Registramos ainda que a prestação de serviços apresenta excelente desempenho operacional, tendo o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Matozinhos-MG, quarta-feira, 21 de julho de 2021.

Helen Mallet Maia e Silva de Souza
Secretária Municipal de Saúde de
Matozinhos

Helen Mallet Maia e Silva de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Matozinhos / MG



DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA

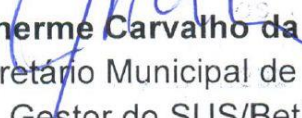
Declaramos para devidos fins, que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pela Sra. Daniella Pedrosa Salvador Viana, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 3.502, Bairro Estoril, Belo Horizonte (MG), aqui denominado OSC Contratada, realiza desde 23 de março de 2020, a gestão e operacionalização de 105 (cento e cinco) leitos de terapia intensiva (CTI) e 115 (cento e quinze) leitos de enfermaria, totalizando 220 (duzentos e vinte leitos) no município de Betim – Minas Gerais, contratualizados através do Termo de Colaboração Nº 002/2020.

Declaramos ainda, não haver nenhum fato ou condição desfavorável levantada em desfavor da Entidade, pelo contrário, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração tem identificado resultados satisfatórios e positivos frente aos compromissos assumidos junto ao município de Betim, comprovados através dos indicadores aferidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Betim, 19 de agosto de 2020.

Atenciosamente,


Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS/Betim





DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS, CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pelo Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 3.502, Bairro Estoril, Belo Horizonte (MG), aqui denominada Contratada, realiza desde 23 de março de 2020, a gestão e operacionalização do serviço de Internação em Terapia Intensiva e Enfermaria, chegando a gerir 130 (cento e trinta) leitos de Terapia Intensiva (CTI) e 90 (noventa) leitos de enfermaria, totalizando 220 (duzentos e vinte) leitos no município de Betim – Minas Gerais, contratualizando através do Termo de Colaboração nº 002/2020 e seu aditivo.

Declaro ainda, não haver nenhum fato ou condição desfavorável levantada em relação a Entidade, pelo contrário, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração tem identificado resultados satisfatórios e positivos frente aos compromissos assumidos junto ao município de Betim, comprovados através dos indicadores aferidos cumprindo os serviços de forma satisfatória.

Por ser verdade, firmo o presente.

Betim, 10 de agosto de 2021.

Augusto Viana da Rocha
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do SUS Betim/MG

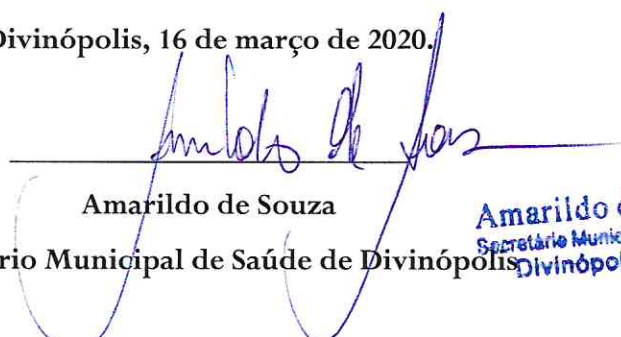
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins a aptidão de desempenho e execução, que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS, CNPJ: 05.843.874/0001-24, sito na Av. Raja Gabáglia, nº 3502, sala 201, Bairro Estoril, CEP: 30.494-310, executa, de acordo com o contrato de Gestão 021/2019 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, de forma satisfatória atingindo todas as metas com qualidade na gestão e operacionalização total da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de porte III, opção /VIII (UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS) no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, situada no município de Divinópolis/MG.

Registramos ainda que a prestação de serviços apresenta excelente desempenho, cumprindo fielmente com todas obrigações.

Por ser verdade,

Divinópolis, 16 de março de 2020.



Amarildo de Souza

Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Amarildo de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Divinópolis - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –IBDS, inscrito no CNPJ 05.843.874/0001-24, sediado na Av. Raja Gabaglia, nº 3.502 sala 201, bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, vem, executando e operacionalizando ações de Atenção Básica, na Unidade Central prestando atendimento medico de urgência e ambulatório de especialidades, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – MS/SUS, no município de Prudente de Morais atendendo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 firmado, de modo plenamente satisfatório, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo até a presente data qualquer fato que desabone o desempenho, a qualidade, eficácia e efetividade na execução dos serviços em referência.

Prudente de Morais, 20 de março de 2020


Maria Ângela de Avelar Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
de Prudente de Morais
Maria Ângela de Avelar Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins a aptidão de desempenho e execução, que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS, CNPJ: 05.843.874/0001-24, sito na Av. Raja Gabáglia, nº 3502, sala 201, Bairro Estoril, Cep: 30.494-310, executa, de acordo com o contrato de 031/2019 firmado com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, de forma satisfatória atingindo todas as metas com qualidade na gestão, operacionalização e fornecimento de mão de obra especializadas (médicos, enfermeiros, TARM's e condutores socorristas) do SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS regional nos municípios de abrangência deste Consórcio Intermunicipal de Saúde na região ampliada Oeste, situado no município de Divinópolis/MG.

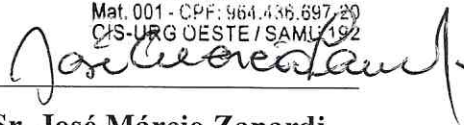
Registramos ainda que a prestação de serviços apresenta excelente desempenho, cumprindo fielmente com todas obrigações.

Divinópolis, 16 de março de 2020.

José Marcio Zanardi

Secretário Executivo

Mat. 001 - CPF: 964.436.697/20
CIS-URG OESTE / SAMU 192



Sr. José Márcio Zanardi

Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para devidos fins, que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pelo Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 3.502, Bairro Estoril, Belo Horizonte (MG), executa, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº61/2020, encerrado no dia 29 de janeiro de 2021, firmado com a Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves, de forma satisfatória a operacionalização de 10 leitos de Terapia Intensiva, situados no Hospital São Judas Tadeu, para enfrentamento à pandemia da Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde.


Registramos ainda que a prestação de serviços apresenta desempenho satisfatório, cumprindo suas obrigações.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ribeirão das Neves, 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Rodrigo Augusto Rocha Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local


Rodrigo Augusto Rocha Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para devidos fins, que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pelo Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 3.502, Bairro Estoril, Belo Horizonte (MG), executa, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº005/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves, de forma satisfatória a operacionalização de 10 leitos de Terapia Intensiva, situados no Hospital São Judas Tadeu, para enfrentamento à pandemia da Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde.


Registramos ainda que a prestação de serviços apresenta desempenho satisfatório, cumprindo suas obrigações.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ribeirão das Neves, 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Rodrigo Augusto Rocha Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local


Rodrigo Augusto Rocha Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para devidos fins, que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, CNPJ nº 05.843.874/0001-24, representado pelo Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 3.502, Bairro Estoril, Belo Horizonte (MG), executa, de acordo com o Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado com a Secretaria Municipal de Confins/MG, de forma satisfatória a operacionalização do Centro de Saúde 24 Horas "Mãe Quita", no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Registramos ainda que a prestação de serviços apresenta desempenho satisfatório, cumprindo suas obrigações.

Por ser verdade, firmo o presente.

Confins, 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Weslei Denis Ramos
Secretário Municipal
de Saúde
Weslei Denis Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –IBDS, inscrito no CNPJ 05.843.874/0001-24, sediado na Av. Raja Gabaglia, nº 3.502 sala 201, bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, vem, executando e operacionalizando ações de Atenção Básica, na Unidade Central prestando atendimento medico de urgência e ambulatório de especialidades, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – MS/SUS, no município de Prudente de Morais atendendo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 firmado, de modo plenamente satisfatório, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo até a presente data qualquer fato que desabone o desempenho, a qualidade, eficácia e efetividade na execução dos serviços em referência.

Prudente de Morais, 20 de março de 2020


Maria Ângela de Avelar Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
de Prudente de Morais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a aptidão de desempenho e o atestado de execução, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.843.874/0001-24, com sede na Av. Avenida Raja Gabaglia, 3502, Sala 201, Estoril, Belo Horizonte/MG. CEP: 30494-310 prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde conforme Acordo de Cooperação Técnica, impactando na gestão e operacionalização das ações sanitárias do Município de São Joaquim de Bicas através de medidas administrativas assessorando na efficientização dos custos operacionais; na revisão e melhoria dos processos de trabalho; na análise e redimensionamento da equipe e na definição de parâmetros de qualidade, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a Entidade cumprido fielmente com todas as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São Joaquim de Bicas, 31 de dezembro de 2012.

PAULO HENRIQUE SILVA MAIA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

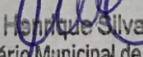
ESTADO DE MINAS GERAIS - C.G.C.: 01.612.516/0001-50

DECLARAÇÃO

Atestamos para devidos fins que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, CNPJ: 05.843.874/0001-24 cumpriu com a qualidade esperada, a gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de São Joaquim de Bicas/MG de 01/04/2009 a 31/12/2010, não havendo fato ou condição que a desabone de sua qualificação.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Joaquim de Bicas, 07 de fevereiro de 2011.


Paulo Henrique Silva Mala
Secretário Municipal de Saúde

Regente do SUS / S. Jm. de Bicas

Carimbo e Assinatura

Av. José Gabriel de Rezende, 340 – Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas – MG
Fone: (031) 35349000 Fax: (031) 3534-6808

O IBDSOCIAL, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Belo Horizonte, sito Avenida Protásio de Oliveira Penna, 115/ 3º andar – Bairro Buritis, CEP 30.573-360, CNPJ nº 05.843.874/0001-24, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.331.058 e do CPF 012.899.226-32, presidente deste instituto, DECLARA que se encontra apto a executar projetos na área da saúde em todo território nacional, tendo apresentado excelência em seus resultados.

Listados abaixo, estão os principais projetos administrados por esta instituição:

MUNICÍPIO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	PERÍODO
Divinópolis / MG	Contrato 021/2019	Gestão total da Unidade de Ponto Atendimento Padre Roberto – 45 leitos	30/09/2019 até 22/09/2022
Divinópolis / MG	Primeiro Termo Aditivo Contrato 021/2019	Gestão total do Hospital de Campanha COVID-19 – 30 leitos	27/03/2020 até 12/09/2021
Betim / MG	Termo de Colaboração 002/2020	Gestão total de dois Hospitais de Campanha COVID-19 – 220 leitos	26/03/2020 até 14/09/2021
Ribeirão das Neves / MG	Contrato nº 061/2020	Gestão total de leitos de CTI com foco em atendimento COVID-19 – 10 leitos	28/07/2020 até 25/08/2021
Matozinhos / MG	Termo de Colaboração 008/2018	Fornecimento de mão de obra completa para a Unidade de Ponto Atendimento 24H Matozinhos	27/07/2018 Vigente
Confins / MG	Contrato nº 01/2020	Unidade de Ponto Atendimento Mãe Quita	24/03/2020 Vigente
Prudente de Morais / MG (Via CISREC)	Contrato nº 115/2022	Fornecimento de mão de obra para unidade de saúde 24h no município	29/12/2022 Vigente
Santa Luzia / MG (Via CISREC)	Contrato nº 10/2023	Fornecimento de mão de obra para 11 unidades de saúde do município (em média 300 funcionários)	06/03/2023 Vigente
Buritizeiro / MG	Contrato nº 01/2024	Gestão total do Hospital Municipal Prefeito Francisco Gameleira	29/02/2024 Vigente
CIMSERRA	Contrato nº 01/2024	Gerenciamento e a execução das ações e Serviços de Saúde SAMU 192 Regional Serrana do Estado do Rio de Janeiro	29/04/2024 Vigente

Proc. Administrativo 11- 013/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 06/06/2025 às 11:21:50

Prezada,

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 13/2025 – Dispensa nº 08/2025** que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 13- 013/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PRES - Presidência

Data: 06/06/2025 às 14:23:07

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	13/2025
Dispensa nº	08/2025
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

Cordialmente,

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	06/06/2025 14:23:18	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F99F-6898-32AF-DB07**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/06/2025 às 14:33:38

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	13/2025
Dispensa nº	08/2025
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025 e o ADJUDICO a IBDSOCIAL,, inscrita no CNPJ de nº 05.843.874/0001-24, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	06/06/2025 14:34:00	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B4C-7374-CC5D-D692**

Proc. Administrativo 15- 013/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 06/06/2025 às 14:46:35

Setores (CC):

GLIC, GCONT

À Gerência de Contratos,

Encaminho o processo em epigrafe para que, caso necessário, sejam tomadas as providências quanto a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 16- 013/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/06/2025 às 14:58:34

Prezados,

Informo que o contrato foi encaminhado para assinatura no [Ofício 313/2025 - Contrato nº049/CISREC/2025 \(Ibdsocial\)](#),

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Ofício 313/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: IBDSOCIAL

Data: 06/06/2025 às 14:49:35

Prezado,

Segue para assinatura o Contrato nº049/CISREC/2025,

Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT segue para acompanhamento.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Anexos:

CONTRATO_N_049_2025_DISPENSA_N_008_2025_IBDS_FONO_TO_NUTRI_PARA_SANTA_LUZIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	06/06/2025 14:53:00	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Gustavo Luiz Guilherme Pin...	06/06/2025 15:22:52	ICP-Brasil	GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO CPF 012.XXX.XXX...
Rayanny Castro Dos Santos	06/06/2025 15:36:01	1Doc	RAYANNY CASTRO DOS SANTOS CPF 117.XXX.XXX-01
Thalles Ferreira da Silva	06/06/2025 15:52:41	1Doc	THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F58-934F-60F0-5398**



CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº013/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº008/2025

CONTRATO DE GESTÃO que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG, e o E O IBDSOCIAL, entidade qualificada como Organização Social de Saúde qualificada pelo CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2021 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, **Sr. Max Vinicius Reis Pereira, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08,**, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: IBDSOCIAL, com CNPJ 05.843.874/0001-24, com endereço na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº115, 3º Andar, Buritis, Belo Horizonte M G, neste ato representada, pelo **Sr.(a) Gustavo Luiz Guilherme Pinto**, CPF nº 012.899.226 32, doravante denominada **CONTRATADA**.

Com base no processo administrativo e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, modulada pela ADI 1.923 do Supremo Tribunal, e legislação correlata e ainda, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar PARCERIA instrumentalizada através do presente CONTRATO DE GESTÃO para a execução de



CISREC

atividades e serviços de saúde mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia e IBDSOCIAL, visando de a Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG, no município de Santa Luzia/MG.

1.2. São partes integrantes e indissociáveis deste CONTRATO DE GESTÃO, a Solicitação Formal do Município, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela Organização.

1.3. A presente PARCERIA está delimitada pelas regras específicas constantes deste CONTRATO DE GESTÃO bem como pelas diretrizes aludidas nos dispositivos legais aplicáveis, inclusive portarias de regulamentações do Ministério da Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, nos exatos valores constantes na Tabela de Discriminação do Objeto e Valores a serem praticados – Anexo I do CONTRATO, sem qualquer majoração, sob pena de rejeição da Nota Fiscal.

2.2. A contratada apresentará até o 5º (quinto) dia útil subsequente, as informações em meio eletrônico e as faturas referentes aos serviços efetivamente prestados no período de 30 (trinta) dias imediatamente anterior. Após a avaliação e validação dos documentos, a contratada receberá o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

2.2.1. Para validação das faturas será necessária à apresentação mensal, pelo contratado, dos seguintes documentos: relatório de atendimento individualizado por município (onde conste nome completo do médico que prestou os



CISREC

serviços, município, e valor cobrado) para comprovação da prestação do serviço, apresentar ao contratante as certidões de regularidade fiscal.

2.3. O valor mensal total será aquele resultante da apuração dos serviços prestados, estando incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

2.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação válida.

2.5. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo para tanto ser informado o Banco, Agência e o número da conta corrente da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal de **R\$ 133.110,92 (Cento e trinta e três mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos)**, restando o valor global do presente contrato é de **R\$ 1.697.331,04,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos)**, que serão pagos de acordo com a comprovação da prestação do serviço.

3.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 03.01.03.10.122.0022.2013.3.3.90.39.00 – Ficha nº 71 – Fonte 1.659.002.0000.

3.3. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de fatos supervenientes que ensejem a revisão contratual por desequilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Havendo renovação, o contrato não será reajustado antes do período de 12 meses a conta da assinatura, sendo que a partir desse período poderá ser reajustado aplicando-se como índice de majoração o INPC acumulado.



CISREC

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

4.1 Para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, o PARCEIRO PÚBLICO obriga-se-a:

I. Disponibilizar para a PARCEIRA PRIVADA todos os meios necessários à execução deste ajuste, os quais decorram deste próprio ou de normas incidentes;

II. Estabelecer, prévia e anualmente, no âmbito da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, cronograma básico que contemple as principais ações e providências relacionadas ao monitoramento e à avaliação deste, dele fazendo constar as metas e os resultados esperados sem prejuízo do que estiver previsto no Edital e seus anexos;

III. Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO efetuando os repasses conforme o Anexo I deste ajuste;

IV. Programar no orçamento do CISREC, nos exercícios subsequentes ao da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos, ao custeio da execução do objeto contratual;

V. Manifestar-se, conclusivamente, sobre as contas prestadas pela PARCEIRA PRIVADA, em até 60 dias contados da sua apresentação;

VI. Monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos da Administração Pública e da atuação dos Controles Interno, Externo e Social;

VII. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

VIII. Não interferir na gestão de pessoal ou praticar qualquer ato que possa configurar a sua responsabilização por encargos trabalhistas, fiscais ou previdenciários, ou quaisquer outros decorrentes da relação de emprego existente entre a PARCEIRA PRIVADA e colaboradores seus, ressalvados os atos típicos necessários ao monitoramento, à avaliação e ao controle deste CONTRATO DE



CISREC

GESTÃO;

IX. Na hipótese de descumprimento quanto à regular observância das obrigações assumidas no CONTRATO DE GESTÃO, deverá o PARCEIRO PÚBLICO assumir a execução dos serviços pactuados, observado o prazo de duração da vigência da intervenção, de acordo com o disposto na legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PARCEIRA PRIVADA

5.1 Cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes do CONTRATO DE GESTÃO e das especificações técnicas do Termo de Referência, e daquelas estabelecidas nas normas correlatas que regem a presente contratação, as seguintes:

I. Atentar fielmente para os propósitos da PARCERIA ora firmada e, fundado nelas, executar o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO de modo à atender plenamente as diretrizes aludidas nos normativos que tratam do serviço prestado.

II. Prestar os serviços de saúde (especificados no Edital e seus anexos) de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO em conformidade com as normas regulamentares incidentes;

III. Executar o presente CONTRATO DE GESTÃO valendo-se dos recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários, estes devidamente capacitados para todos os níveis de trabalho;

IV. Manter durante toda execução do contrato, as mesmas condições exigidas quando do processo de seleção, em relação à regularidade e à idoneidade financeira e fiscal, competindo-lhe comunicar o PARCEIRO PÚBLICO qualquer fato relevante a esse respeito;

V. Comunicar, por escrito, o PARCEIRO PÚBLICO qualquer dificuldade ou impossibilidade de execução do CONTRATO DE GESTÃO objetivando a adoção das providências cabíveis;

VI. Priorizar a consensualidade na resolução de qualquer conflito que possa surgir em razão da execução deste CONTRATO DE GESTÃO evitando a



CISREC

deflagração de procedimentos administrativos e/ou judiciais desnecessariamente;

VII. Elaborar e/ou implementar programa de compliance, de acordo com as regras da Lei 12.846/14, em prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO;

VIII. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

a. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

IX. Transferir, integralmente, ao PARCEIRO PÚBLICO em caso de desqualificação e conseqüente extinção da Organização Social de Saúde, e/ou rescisão deste contrato, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao CONTRATO DE GESTÃO ou adquiridos com recursos a ele estranhos e de atividades próprias da instituição, diferentes e não relacionadas ao presente ajuste;

X. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal necessária para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, suportando os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo cumprir fielmente as Diretrizes inseridas no Edital e seus anexos;

XI. Se for tecnicamente adequado à mais eficiente prestação dos serviços, empreender esforços para absorver, por sub-rogação de contrato, os recursos humanos porventura existentes quando da assunção dos serviços;

XII. Não utilizar ou tampouco permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIII. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e



CISREC

igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

XIV. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO DE GESTÃO;

XV. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONTRATO DE GESTÃO;

XVI. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XVII. Respeitar a decisão do paciente em consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XVIII. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

XIX. Publicar o balanço anual da instituição no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual;

XX. Realizar, anualmente, auditoria independente, de acordo com o que dispõem a legislação vigente, contratando-se empresa notória ou profissional que detenha inscrição no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), nos termos da Resolução (CFC) n. 1.495, de 20 de novembro de 2015 ou outra que vier a substituí-la;

XXI. Apresentar, anualmente, planejamento sistemático das suas ações mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de atividades, em conformidade com as metas pactuadas;

XXII. Disponibilizar em sítio eletrônico na rede mundial de computadores, nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) sua estrutura organizacional, programas, projetos, ações, recursos recebidos pelo Poder Público, registro atualizado das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos demonstrativos financeiros referentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, informações sobre fiscalizações, tomadas de contas e prestações de contas envolvendo o CONTRATO DE GESTÃO, a cargo dos órgãos de controle interno e externo, informações sobre processos seletivos realizados para



CISREC

contratação de pessoal, incluindo dados sobre o chamamento público que vier a ser feito, o nome completo do empregado, função, lotação, jornada de trabalho, remuneração, vantagens individualizadas e outras, informações referentes ao procedimento de compras de bens e serviços e contratações celebradas, relação completa de terceirizados e perguntas e respostas mais frequentes da sociedade;

XXIII. Auxiliar a Contratante no desenvolvimento e aplicação de mecanismos de controle, incluindo análise estatística e por amostragem das despesas, compatíveis com seus recursos de informação e tecnologia;

XXIV. Vedação do estabelecimento de avença com pessoa jurídica ou instituição da qual façam parte seus dirigentes ou associados;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual fará, a cada período de 03 (três) meses, a consolidação e análise do desenvolvimento das atividades inerentes ao trimestre findo, elaborando relatório circunstanciado para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade.

6.2 A verificação de que trata o item anterior, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a PARCEIRA PRIVADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de possibilitar a avaliação trimestral.

6.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO referida no item anterior será indicada pelo Presidente do CISREC, respeitando-se o disposto na legislação vigente, que emitirá relatório conclusivo, sobre a avaliação do desempenho da PARCEIRA PRIVADA, o qual deverá ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle.

6.4 Os responsáveis pela fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na



CISREC

utilização de recursos ou bens de origem pública pela PARCEIRA PRIVADA, dela dando ciência ao responsável legal pelo CISREC, que determinará as medidas.

6.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO referida nesta cláusula, além dos relatórios trimestrais, deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho da PARCEIRA PRIVADA.

6.6 Semestralmente o PARCEIRO PÚBLICO procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela PARCEIRA PRIVADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO. Tais medições poderão ser realizadas em período superior ou inferior, à critério da primeira.

6.7 A PARCEIRA PRIVADA deverá estipular limites e critérios para remuneração e vantagens, de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social de Saúde, no exercício de suas funções, com os recursos do CONTRATO DE GESTÃO.

6.8 A participação de dirigentes e empregados nos órgãos deliberativo e de fiscalização não será remunerada à conta do CONTRATO DE GESTÃO;

6.9 A Prestação de Contas deverá ser feita segundo os Parâmetros de Prestação de Contas, estabelecidos nos dispositivos legais vigentes, sem prejuízo de outros procedimentos e normas do CISREC e seus Municípios Consorciados e de entidades que tenham competência para atuar em tal atividade, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo haver prorrogação por períodos inferiores ou idênticos, mediante justificativas a serem apresentadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

7.2 Tanto a prorrogação do CONTRATO DE GESTÃO quanto a sua eventual rescisão prematura demanda a formalização de expediente prévio (180 dias) que contenha as justificativas necessárias à programação da lavratura de



CISREC

Termo aditivo ou de rescisão, conforme o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS

8.1. Ficam convalidados, para todos os fins de direito, os atos administrativos e operacionais praticados no âmbito da execução do objeto contratual desde 10 de abril de 2025.

8.2. Para garantir a prestação dos serviços e a regularização da execução contratual, este instrumento produzirá efeitos retroativos a contar de 10 de abril de 2025, preservando-se os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado mediante revisão das metas e dos valores inicialmente pactuados mediante prévia justificativa e com aceite entre PARCEIROS e autorização do Presidente do CISREC, formalizando-se mediante termo aditivo que observará os procedimentos administrativos internos de estilo.

a) As variações dos preços dos bens, serviços e pessoal que não acarretem a necessidade de acréscimo aos recursos orçamentário-financeiros vinculados ao Contrato de Gestão, quando não relacionados à revisão das metas, não dependem de formalização de alteração contratual, sem prejuízo da obrigação de comprovação da sua adequação aos parâmetros de mercado.

b) O impacto financeiro das variações de preços será aferido semestralmente pela Contratada, que notificará a Contratante para análise e providências administrativas e orçamentário-financeiras para formalização do Aditivo, quando se mostrar necessário o acréscimo dos valores globais dos repasses.

c) Os déficits decorrentes das variações de preços poderão ser compensados do saldo positivo da conta vinculada ao Contrato de Gestão, situação



CISREC

em que o Aditivo, se necessário, atenderá ao restante pendente e às estimativas futuras.

9.2 A alteração do CONTRATO DE GESTÃO poderá ocorrer, ainda, para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e econômico do ajuste na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do pactuado; ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A inobservância, pela PARCEIRA PRIVADA, de cláusula ou obrigação, expressa ou implícita, constante e decorrente deste CONTRATO DE GESTÃO e de suas partes integrantes, assim como de Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o PARCEIRO PÚBLICO, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as penalidades administrativas previstas adiante sem prejuízo de eventual desqualificação:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participar de processos de seleção e de firmar CONTRATO DE GESTÃO ou ajustes congêneres com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para participar de processos de seleção e de firmar CONTRATO DE GESTÃO ou ajustes congêneres com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a PARCEIRA PRIVADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
- e. Desqualificação.

10.2 A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da



CISREC

gravidade do fato que as motivar, considerada a situação e circunstâncias objetivas em que aquele ocorreu, notificando-se a PARCEIRA PRIVADA para ofertar defesa, em 05 (cinco) dias.

10.3 A imposição de penalidade não elide a possibilidade de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO garantido o contraditório e a ampla defesa;

10.4 Aos servidores da Administração Pública em geral, especialmente àqueles incumbidos de atividades relacionadas ao monitoramento, ao acompanhamento e à execução deste CONTRATO DE GESTÃO caberá, a qualquer tempo, relatar a ocorrência de falta imputável à PARCEIRA PRIVADA, por meio de ofício circunstanciado discriminando, quando for o caso, o prejuízo acarretado.

10.5 Poderá a Secretaria Executiva do CISREC baixar ato normativo complementar objetivando disciplinar os procedimentos para apuração de faltas contratuais e imposição de penalidades.

10.6 As sanções previstas em 10.1, nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

10.7 A partir da aplicação das penalidades, a PARCEIRA PRIVADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Presidente do CISREC.

10.8 Dependendo da obrigação não cumprida o PARCEIRO PÚBLICO, atenta ao princípio da proporcionalidade motivada, aplicará multa que variará, conforme o caso, entre 05% e 30% calculados sobre o valor da parcela bimestral (fixa e variável);

10.9 O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à PARCEIRA PRIVADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

10.10 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o dever de o PARCEIRO PÚBLICO exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

10.11 A entidade perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram



CISREC

sua qualificação, ou quando for constatado descumprimento culposo e grave das disposições contidas no CONTRATO DE GESTÃO.

10.12 A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

10.13 A desqualificação importará restituição dos bens cujo uso lhes tenha sido permitido pelo Estado e de outros que eventualmente tenha adquirido na constância do Contrato de Gestão para a execução da atividade, bem como os valores entregues para utilização da Organização Social, inclusive doações recebidas de terceiros para execução das atividades relacionadas ao Contrato de Gestão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo que a apuração de eventuais excedentes será realizada em balanço contábil.

10.14 No âmbito do exercício da sua função fiscalizatória e sancionatória, o PARCEIRO PÚBLICO poderá firmar acordos corretivos com a PARCEIRA PRIVADA. Nesta hipótese, aquela observará, diante das circunstâncias concretas, os princípios gerais da Administração Pública notadamente a transparência, a proporcionalidade, a moralidade, a ampla defesa, a legalidade, o contraditório, desde que a opção esteja motivada, guiada pela consensualidade e se mostre aderente ao interesse público se a hipótese assim o recomendar.

10.15 Sem prejuízo da apuração de faltas e da imposição das penalidades anteriormente discriminadas, a PARCEIRA PRIVADA se assujeita ao regime legal posto pela Lei 12.486, de 1º de agosto de 2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A inexecução do presente contrato, total ou parcial, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o PARCEIRO PÚBLICO providenciará rescisão do Termo de Permissão de Uso, não cabendo à PARCEIRA PRIVADA direito a qualquer indenização.

11.3 Em caso de rescisão unilateral por parte do PARCEIRO PÚBLICO,



CISREC

quando não decorrer de má gestão, culpa ou dolo da PARCEIRA PRIVADA, aquela arcará com os custos relativos à dispensa de pessoal contratado por esta para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a última faça jus.

11.4 Em caso de rescisão unilateral por parte da PARCEIRA PRIVADA, que poderá ser configurada em razão da recusa desta no atendimento das condições de prestação dos serviços ou na aceitação dos custos estabelecidos pelo PARCEIRO PÚBLICO, devidamente fundamentados, a PARCEIRA PRIVADA se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato que ocorrerá por escrito.

11.5 A PARCEIRA PRIVADA terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao PARCEIRO PÚBLICO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato resumido deste CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do CISREC, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É vedada a cobrança de qualquer valor por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares em razão da assistência prestada ao paciente.



CISREC

14.2 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo PARCEIRO PÚBLICO sobre a execução do presente Contrato, a PARCEIRA PRIVADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à PARCEIRA PRIVADA.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Matozinhos, 06 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO – CISREC**

Sr. Max Vinicius Reis Pereira

IBDSOCIAL

Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CISREC

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Fonoaudiólogo(a)	4	R\$ 10.541,02	R\$42.164,08	R\$ 505.968,96
2	Terapeuta Ocupacional Caps 3	4	R\$ 12.213,24	R\$ 48.852,96	R\$ 586.235,52
3	Terapeuta Ocupacional Atender a rede de ensino	2	R\$ 12.213,24	R\$24.426,48	R\$ 293.117,76
4	Nutricionista	1	R\$ 8.681,51	R\$ 8.681,51	R\$ 104.178,12
5	Neuropsicólogo	1	R\$ 8.985,89	R\$ 8.985,89	R\$ 107.830,68
	Total	12		R\$ 133.110,92	R\$ 1.597.331,04

Ofício 1- 313/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2025 às 14:17:10

segue, em anexo, o estrato de publicação do contrato 49/2025

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_CONTRATO_N_049_2025_DISPENSA_N_008_2025_IBDS_FONO_TO_NUTRI_PARA_SANTA_LUZIA.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
049/2025
Processo Licitatório Nº 013/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: IBDSOCIAL
CNPJ nº 05.843.874/0001-24

Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia e IBDSOCIAL, visando de a Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG, no município de Santa Luzia/MG.

Valor do Contrato: R\$ 133.110,92 (Cento e trinta e três mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos)

Data de assinatura: 06/06/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:AF15F5FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/06/2025. Edição 4048
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 17- 013/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 13:57:31

Prezada Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio

Gentileza juntar a publicação do contrato,

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 18- 013/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 12:46:08

Prezada Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio

Gentileza juntar a publicação do contrato,

Cordialmente,

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Proc. Administrativo 19- 013/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 16:15:20

Prezados,

Segue, em anexo, o extrato de publicação do contrato 049/2025

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_CONTRATO_N_049_2025_DISPENSA_N_008_2025_IBDS_FONO_TO_NUTRI_PARA_SANTA_LUZIA.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
049/2025
Processo Licitatório Nº 013/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: IBDSOCIAL
CNPJ nº 05.843.874/0001-24

Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia e IBDSOCIAL, visando de a Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG, no município de Santa Luzia/MG.

Valor do Contrato: R\$ 133.110,92 (Cento e trinta e três mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos)

Data de assinatura: 06/06/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:AF15F5FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/06/2025. Edição 4048
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 20- 013/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 11:58:06

Segue, em anexo, a publicação do despacho de homologação

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	13/2025
Dispensa nº	08/2025
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº008/2025 e o ADJUDICO a IBDSOCIAL,, inscrita no CNPJ de nº 05.843.874/0001-24, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4054F9C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/06/2025. Edição 4039
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>